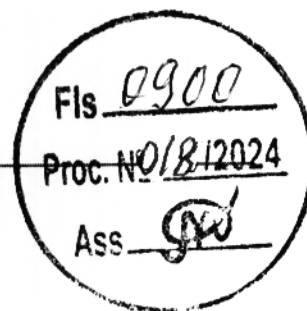




PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE EXECUÇÕES FISCAIS

CERTIDÃO Nº 3442876

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTA AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA
CNPJ: 23671122000105, REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO DE CASTRO RAMALHO
ENDEREÇO: RUA GOIAS, 798, SUL
BAIRRO: ., MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

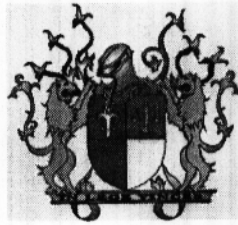
- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DE EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS (ART. 5º, §5º, PROVIMENTO Nº 013/2017)**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 26 de Junho de 2024 às 13 h 55 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3442876. Código verificador: 9FBFC.B654B.9DC1A.FB17C



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL



Nº 419623 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, que,

contra a RAZÃO

HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA

E

contra a CNPJ

23671122000105

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO DE CASTRO RAMALHO

ENDEREÇO: RUA GOIAS, 798, SUL

BAIRRO: PIÇARRA

CEP: 64000000

MUNICÍPIO: Teresina - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.

Emitida em: 12/08/2024 14:11:37

Código Verificador: 8686D.C1728.ACA5B.2F0E2





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E MILITAR

Nº 419627 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e militar, que,

contra a RAZÃO
HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA

E

contra a CNPJ
23671122000105

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO DE CASTRO RAMALHO
ENDEREÇO: RUA GOIAS, 798, SUL
BAIRRO: PIÇARRA
CEP: 64000000
MUNICÍPIO: Teresina - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.

Emitida em: 12/08/2024 14:14:06

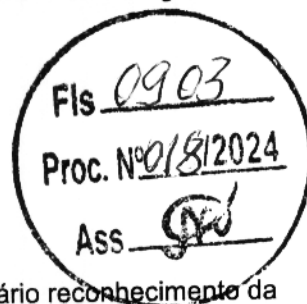
Código Verificador: 5F24C.EC34C.4B550.9C789



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/07/2024 às 09:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.671.122/0001-05.



A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6682.A731.1F27.A513 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/07/2024 às 09:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 411.685.933-87.



A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

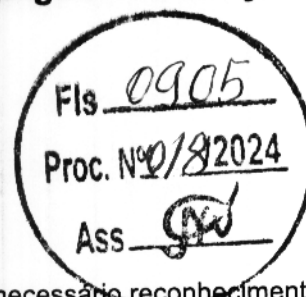
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6682.A7C7.87A0.F663 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/07/2024 às 09:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 644.872.883-04.



A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6682.A7EC.4E9D.4700 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INIDONEIDADE

Nº 29641/2024

H. VISAO DO PIAUI
CNPJ: 23.671.122/0001-05



O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 29/09/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 29/07/2024

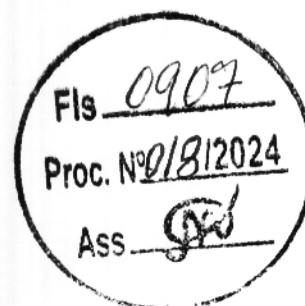
Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

8AC8-1BDB-55CF-FE5A

INIDONEIDADE

Nº 22239/2024

THIAGO DE CASTRO RAMALHO
CPF: 411.685.933-87



O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 01/09/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 01/07/2024

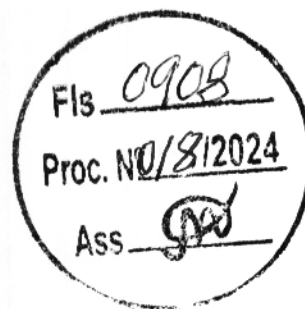
Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

336D-0586-B1E0-95B0

INIDONEIDADE

Nº 22241/2024

WEIKA EULALIO DE MOURA SANTOS CASTRO
CPF: 644.872.883-04



O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 01/09/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

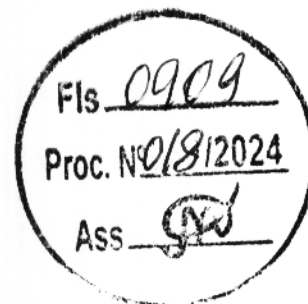
Secretária das Sessões, em 01/07/2024

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

D0D2-7A5D-D52D-01F0

CERTIDÃO DE DÉBITOS

Nº 21196/2024



H. VISAO DO PIAUI
CNPJ: 23.671.122/0001-05

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 21/08/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 21/06/2024

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

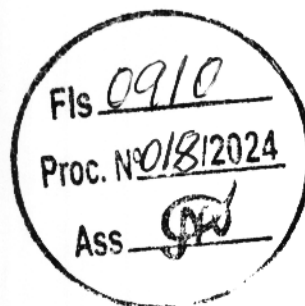
9BBD-ABA8-04DF-C027



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

THIAGO DE CASTRO RAMALHO

CPF: 411.685.933-87



O Tribunal de Contas do Estado do Piauí **CERTIFICA**, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito pendente de pagamento.

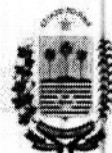
A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, **ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas**, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 29/09/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/Certidoes/>.

Secretaria das Sessões, em 29/07/2024.

Número da certidão: 29654/2024 Código de validação: C862-8A1C-776D-A38D

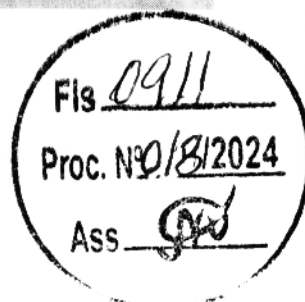
Validável em: <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes/validarCertidao.xhtml>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

WEIKA EULALIO DE MOURA SANTOS CASTRO

CPF: 644.872.883-04.



O Tribunal de Contas do Estado do Piauí **CERTIFICA**, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, **ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas**, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 02/09/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/Certidoes/>.

Secretaria das Sessões, em 02/07/2024.

Número da certidão: 22433/2024 Código de validação: F97B-A9B9-E0C7-3F5C

Validável em: <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes/validarCertidao.xhtml>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA**

CPF/CNPJ: **23.671.122/0001-05**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.



Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:21:49 do dia 12/08/2024 , com validade até o dia 11/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: cs976z3UBNNc897955tb

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **THIAGO DE CASTRO RAMALHO**

CPF/CNPJ: **411.685.933-87**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

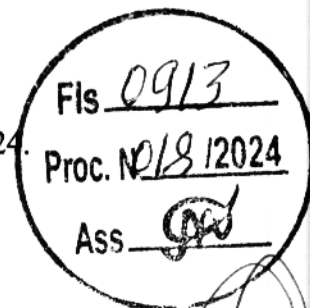
O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 13:27:53 do dia 12/08/2024, com validade até o dia 11/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: vFTYQA3E7DC8SZBF3nHm

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **WEIKA EULALIO DE MOURA SANTOS CASTRO**

CPF/CNPJ: **644.872.883-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.



Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 13:30:22 do dia 12/08/2024 , com validade até o dia 11/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: sfE5dKJEQLLsImXZwQoj

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



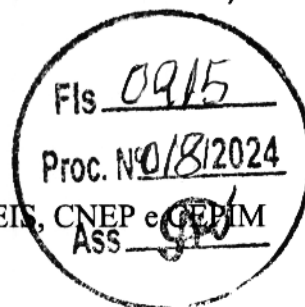
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **THIAGO DE CASTRO RAMALHO**

CPF/CNPJ: **411.685.933-87**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.



Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:27:53 do dia 12/08/2024, com validade até o dia 11/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: l9wsDyqv1LtXDAIbzxew

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

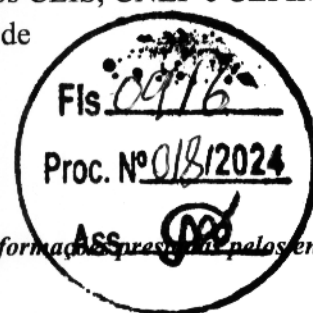


Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **WEIKA EULALIO DE MOURA SANTOS CASTRO**

CPF/CNPJ: **644.872.883-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.



Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações presentes nos sistemas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:30:22 do dia 12/08/2024 , com validade até o dia 11/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 94svTfD8yotavtcVSypS

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Fls. 0917

Proc. Nº 018/2024

Ass. [assinatura]

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/08/2024 08:47:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HOSPITAL DA VISAO DO MEIO NORTE LTDA**

CNPJ: 23.671.122/0001-05

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

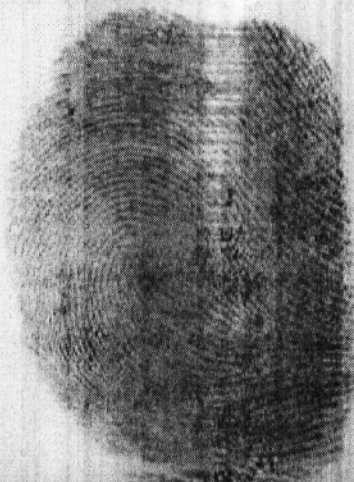
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Fls. 0918
Proc. Nº 018/2024
Ass. [Assinatura]

Waldemaria Eulécio de Sousa Santos Araez

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

2.504.237

REGISTRO
GERAL

DATA DE
EXPEDIÇÃO

25/09/18

NOME

WALDA MARIA EULÁLIO DE MOURA SANTOS

FILIAÇÃO

ARRAES

KÁTIA DANTAS EULÁLIO MOURA SANTOS

WEIMAR JOSÉ NEIVA DE MOURA SANTOS

NATURALIDADE

PICOS-PI

DATA DE NASCIMENTO

12/12/1986

DOC. ORIGEM

CERT. CASAM. 14123 L B35 F 255

EXP TERESINA-PI 14/03/18

UFF

021.216,913-08 Francisco das Chagas Pinheiro Martins

Região Nordeste - Piauí

LEI N° 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO N° 89.250/83

Fis. 0919

Proc. N° 0182024

Ass. [assinatura]

REITORIA EMISSOR
2504237558-PI
SEÇÃO
0151
NATURALIDADE
PIEDS-PI
CPF
021216 013 08
TÍTULO DE ELEITOR
00034715301546
DATA DE NASCIMENTO
12/12/1986
LOCAL E DATA DE EMISSÃO
TERESINA, 18/12/2014
0141122

VALIDAÇÃO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFETO DE ASSINADO COM A LEI 8.207/91

ASSINATURA DO INTERESSADO

Fls 0920
Proc. Nº 018/2024
Ass gpd

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PIAUÍ
CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO

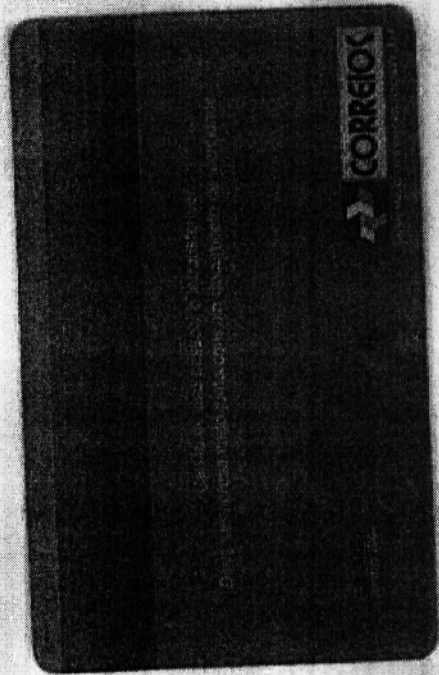
CRMJUF
005742PI

NOME
WALDIRA MARIA ALDO DE
MOURA SANTOS

REGIÃO
TERESINA JOSE MEIRA DE
MOURA SANTOS
KATIA DANIELA EULIO DE
MOURA SANTOS

DATA DE REGISTRO
16/12/2014

ASSINATURA DO PORTADOR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF
021216913-08

WALDIRA MARIA EULIO DE MOURA SANTOS

[Handwritten signature]

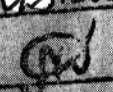
CAIXA**COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA****RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES**DISQUE CAIXA 0800 725 0101
OUVIDORIA 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

Cedente
CONDOMÍNIO DJALMA VELOSOCPF/CNPJ
03.503.856/0001-78Agência / Código do Cedente
0855/235540-0Endereço do cedente
RUA ANGELICA 349 - JOCKEY CLUB - TERESINAUF
PICEP
64049-932Data do documento
02/02/2022Nº do documento
00000002106Espécie documento
DMCarteira
01Data do processamento
02/02/2022Nosso Número
14/980000000702102-9Sacado
WALDA MARIA EULALIO DE MOURA SANTCPF/CNPJ
021.216.913-08Endereço do sacado
RUA ANGELICA N 349 APTO 400 - JOCKEY CLUBE - TERESINAUF
PICEP
64049-932

Sacador/avalista

CPF/CNPJ

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):MULTA DE R\$: 50,82 APOS 15/02/2022
JUROS DE R\$: 2,53 AO DIA**NÃO RECEBER APOS 30 DIAS DO VENCIMENTO**Fls 0921
Proc. Nº 018/2024
Ass. 

Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
R\$			15/02/2022	2.531,01	

Recebimento através do cheque n. _____ do Banco _____
Esta cotação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco Sacado.**CAIXA**

104-0

10492.35540 00980.100044 00070.210257 6 88970000253101

Local de pagamento**PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE**Cedente
CONDOMÍNIO DJALMA VELOSOCPF/CNPJ
03.503.856/0001-78**Vencimento**

15/02/2022

Data do documento
02/02/2022Nº do documento
00000002106Espécie de doc.º
DMAceite
NÃOData do processamento
02/02/2022

Agência / Código do Cedente

0855/235540-0

Uso do Banco

Carteira
01Moeda
R\$

Quantidade

Valor

Nosso Número

14/980000000702102-9

(v) Valor do Documento

2.531,01

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):MULTA DE R\$: 50,82 APOS 15/02/2022
JUROS DE R\$: 2,53 AO DIA**NÃO RECEBER APOS 30 DIAS DO VENCIMENTO**

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimentos

(+/-) Honorários/Juros

(+/-) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado:

**WALDA MARIA EULALIO DE MOURA SANT
RUA ANGELICA N 349 APTO 400 - JOCKEY CLUBE
TERESINA**

CPF/CNPJ: 021.216.913-08

UF: PI CEP: 64049-932

Sacador/Avalista:

CPF/CNPJ:

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação





Walda Maria Eulálio de Moura Santos

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/1689937078854571>

Última atualização do currículo em 28/03/2016

Resumo informado pelo autor:

Pos-graduação em MEDICINA pela FACULDADE DE SAÚDE, CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLÓGICAS DO PIAUÍ (NOVAFAP). Tem experiência na área de Medicina, com ênfase em Oftalmologia clínica e cirúrgica.
(Texto informado pelo autor)

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome: Walda Maria Eulálio de Moura Santos
Nome em citações bibliográficas: SANTOS, W. M. E. M.
Sexo: Feminino
Cor ou Raça: Branca
Filiação: Wemar José Nêve de Moura Santos e Kátia Dantas Eulálio de Moura Santos
Nascimento: 12/12/1980 - Picos/PI - Brasil
Carteira de Identidade: 2504237 SPI - PI - 06/05/2002
CPF: 021.210.913-08
Endereço residencial: Condomínio Renol, Frei Serafim - Teresina, 64001923, PI - Brasil
Telefone: 86 32230787
Celular: 86 981639668
Endereço profissional: HOSPITAL DE OLHOS, Rua Goiás, Píçarra - Teresina, 64016300, PI - Brasil
Telefone: 86 32201010
Endereço eletrônico: E-mail para contato: waleulalio@gmail.com

HISTÓRICO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL

- 2011 - 2012: Especialização - Residência médica: CENTRO DE ESTUDO DO HOSPITAL MONUMENTO, CEHA, Brasil
Título: oftalmologia
2011 - 2013: Especialização - Residência médica: Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos, CPHBG, Brasil
2010 - 2016: Graduação em MEDICINA, FACULDADE DE SAÚDE, CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLÓGICAS DO PIAUÍ, NOVAFAP, Brasil
Título: Alterações Oftalmológicas no Período Gestacional: Uma Revisão de Literatura, Ano de obtenção: 2010
Orientador: Kátia Dantas Eulálio

FORMAÇÃO CONTINUADA

- 2014 - 2016: curso: (Carga horária: 60h), Centro de Estudos do Hospital Monumento, CEHA, Brasil
2014 - 2016: curso: (Carga horária: 140h), Centro de Estudos do Hospital Monumento, CEHA, Brasil

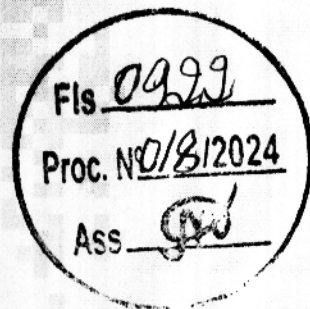
ÁREAS DE ATUAÇÃO

Oftalmologia

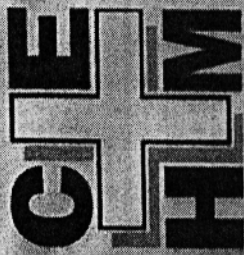
IDIOMAS

Inglês: Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Escreve Razoavelmente, Lê Razoavelmente
Francês: Compreende Pouco, Fala Pouco, Escreve Pouco, Lê Pouco

PROJETOS



28/03/2016 10



CERTIFICADO

Confere-se este certificado a

Waldia Maria Eulálio de Moura Santos

concluiu o Estágio de

Especialização em Catarata e Retina I

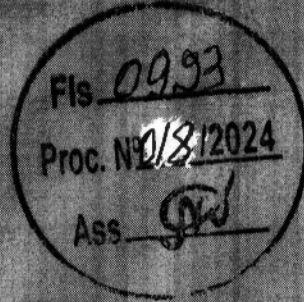
Clínico e Cirúrgico, cursado de 01 de março de 2014 à 28 de fevereiro de 2015 no
Centro de Estudo do Hospital Monumento de São Paulo

São Paulo, 01 de março de 2015

Dr.^a Waldia Maria Eulálio de Moura
Santos
Médica Especializanda

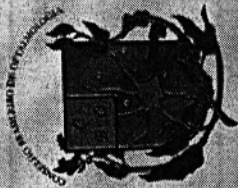
exp. no an.
Dr. Sérgio Ricardo Albano Maia
Presidente do Centro de Estudos do
Hospital Monumento

Teima Pereira Barreiro
Dr.^a Teima Pereira Barreiro
Coordenadora Estágio em
Oftalmologia CEHM



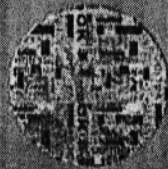


Associação Médica Brasileira
Conselho Brasileiro de Oftalmologia



Título de Especialista em Oftalmologia

conferem o



Dra. Walda Maria Eulálio de Moura Santos

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e o Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

São Paulo, 17 de abril de 2018

Dr. Angélica Lopes Ferreira
Presidente da AMB

Dr. Antônio Jorge Salomão
Secretário Geral da AMB

Dr. José Augusto Alves Officiano
Presidente do CBO

Dr. Cristiano Teixeira Umbelino
Secretário Geral do CBO

Fls 0994
Proc. Nº 018/2024
Ass.



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E TECNOLÓGICO DO PIAUÍ - AEST.
FACULDADE DE SAÚDE, CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLÓGICAS DO PIAUÍ

NOVAFAPÍ
FACULDADE

DIPLOMA

A Diretora da Faculdade de Saúde, Ciências Humanas e Tecnológicas do Piauí - NOVAFAPÍ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do BACHARELADO EM MEDICINA no dia 22 de Dezembro de 2010 e colação de grau em 26 de janeiro de 2011, confere o título de **BACHAREL EM MEDICINA** a

WALDA MARIA EULÁLIO DE MOURA SANTOS

nacionalidade brasileira, nascido(a) em 12 de dezembro de 1986, na cidade de Picos, Estado do Piauí, cédula de identidade nº 2.504.237 órgão expedidor SSP-PI e lhe outorga o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Teresina, 26 de janeiro de 2011

Fls. 0925
Proc. Nº 18/2024
Ass.

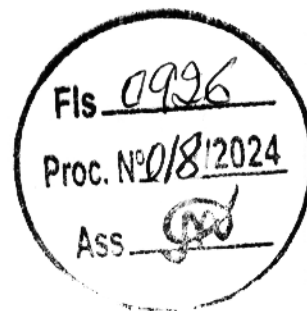
Secretaria Geral

Directora

Waldia Maria Eulálio de Moura Santos
Diplomado(a)

Fls. _____
Proc. Nº 12024
Ass.

Fls. _____
Proc. Nº 12024
Ass.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. WALDA MARIA EULÁLIO DE MOURA SANTOS ARRAES** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ, sob o número 5743, desde 16/12/2014, estando quite com o exercício de 2023 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **OFTALMOLOGIA - RQE Nº 3353**.

Teresina, 06 de dezembro de 2023

Certidão emitida no dia 06 de dezembro de 2023. Válida até o dia 03 de junho de 2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **6ZTRZF**.

COTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Fls 0927

Proc. Nº 018/2024

Ass [assinatura]

CLÁUSULA 1 - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE:

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA-EPP, devidamente registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob o n. 2220043198-4 de 13/11/2015 e inscrito no CNPJ sob o n. 23.671.122/0001-05, estabelecido na Rua Goiás n. 798, Bairro Piçarra, CEP 64.014-305, Teresina (PI). REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO DE CASTRO RAMALHO, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 1.150.326 SSP-PI e CPF/MF nº 411.685.933-87, residente e domiciliado em Teresina (PI), à Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 798 Apto 1502 Edifício Summer Ville Residencial, Bairro Jôquei Clube, CEP 64.049-270.

CONTRATADA:

W MARIA EULÁLIO DE MOURA SANTOS -ME, devidamente inscrita na junta comercial do estado do Piauí sob o nº 22101211161 de 12/06/2018 e no CNPJ sob o número 30.675.547/0001-58 estabelecida na Rua São Pedro nº 3274 Apto 603, Edifício Pallazo Poty, Sala A, Bairro Frei Serafim, CEP 64.001-570, na cidade de Teresina (PI) REPRESENTANTE LEGAL: WALDA MARIA EULALIO DE MOURA SANTOS, brasileira casada, médica, portadora do RG nº 2504237 SSP/PI e CPF: nº 021.216.913-08, residente e domiciliada na Rua São Pedro nº 3274 Apto 603, Edifício Palazzo Poty Bairro Frei Serafim, Teresina-Piauí.

CLAUSULA 2 - DO OBJETO:

Prestação de serviços médicos, de caráter não exclusivo na especialidade de oftalmologia, envolvendo consultas médicas, exames e procedimentos cirúrgicos.

Parágrafo Primeiro: - A CONTRATADA prestará seus serviços nas dependências da CONTRATANTE e de forma itinerante em UNIDADES HOSPITALARES indicados pela CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: - A partir da assinatura deste contrato, a CONTRATANTE fica autorizada a divulgar o nome da CONTRATADA como integrante de seu corpo clínico.

Parágrafo Terceiro: - É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a atualização dos seus dados cadastrais junto ao CONTRATANTE, a qual se

compromete a comunicar, por escrito, eventuais mudanças, inclusive o endereço comercial, com antecedência mínima de 30 dias e dos dados de telefone, endereço eletrônico e horário de atendimento até 15 dias após a respectiva mudança.

CLAUSULA 3 – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA –EPP, devidamente registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob o n. 222004388-4, 13/11/2015 e inscrito no CNPJ sob o n. 23.671.122/0001-05, estabelecido na Rua Goiás n. 798, Bairro Piçarra, CEP 64.014-305, Teresina (PI) e de forma itinerante em UNIDADES HOSPITALARES indicados pela CONTRATANTE.

Fls. 0998

Proc. N.º 018/2024

CLAUSULA 4 – DO VALOR MENSAL DO CONTRATO:

Os serviços serão remunerados por produção e apurados ao final do mês, de acordo com os atendimentos e procedimentos realizados e comprovados pelo CONTRATANTE, e o pagamento se dará após a apresentação da Nota fiscal pelo prestador de serviços.

Parágrafo Primeiro: não constituem objeto do presente contrato e não serão aceitas cobranças por serviços extraordinários, não constantes no escopo e que não possuam autorização expressa e escrita do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos honorários contratados se dará mediante crédito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação de serviços, mediante apresentação pela CONTRATADA de Nota Fiscal.

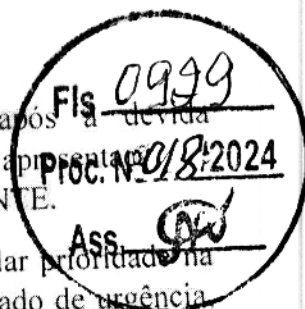
Parágrafo Terceiro: Se após a data da assinatura deste contrato houver qualquer mudança de norma que altere os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a execução dos serviços, que afete comprovadamente o preço do contrato, a CONTRATADA ou CONTRATANTE poderá solicitar a alteração do valor remanescente do preço do contrato, que deverá descrever detalhadamente a alteração do tributo em questão, bem como uma estimativa detalhada dos seus impactos no preço do contrato. Ficando desde já acordado, que em caso de efetiva redução de tributos o CONTRATANTE terá o direito de redução equivalente no preço do contrato e que no caso de efetivo aumento de tributos a CONTRATADA terá o direito de aumento equivalente no preço do contrato.

CLAUSULA 5 – DA VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO:

A prestação dos serviços ora contratados terá início em 04 de fevereiro de 2019 e seu termo final em 04 de fevereiro de 2020, podendo o presente prazo de validade ser prorrogado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação contrária escrita das partes, nesse sentido.

CLAUSULA 6 – DOS ATENDIMENTOS E OBRIGAÇÕES PELA CONTRATADA:

O atendimento será efetuado pela CONTRATADA após a devida identificação do usuário pelo CONTRATANTE mediante guia expedida e devidamente autorizada pelo CONTRATANTE.



Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA fica obrigada a dar prioridade na marcação e realização de atendimento aos usuários em estado de urgência/emergência, idosos, crianças de colo, gestantes e lactantes.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto ou alegação poderá discriminar os usuários do CONTRATANTE ou atendê-los de forma distinta daquela dispensada aos clientes vinculados a outros hospitais e/ou clínicas oftalmológicas.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA não poderá delegar ou transferir a terceiro a prestação dos serviços, ora pactuada, em conformidade com o Código de Ética Médica.

Parágrafo Quarto - Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência destes a terceiros, sem prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto - Prestar informações e/ou oferecer documentos solicitados pelo CONTRATANTE relacionados à execução e prestação dos serviços contratados.

Parágrafo Sexto - À CONTRATADA é vedado, sob as penas da lei, prestar informações a quaisquer terceiros sobre a natureza ou andamento do objeto deste instrumento, bem como divulgar, através de qualquer meio de comunicação, dados e informes relativos ao presente contrato e aos documentos fornecidos e/ou serviços executados, ou, de forma em geral, decorrentes do presente contrato para uso diferente do seu escopo, salvo mediante prévia e expressa autorização escrita do CONTRATANTE, sob pena de responder por perdas e danos.

Parágrafo Sétimo - A CONTRATADA responderá pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos federais, estaduais e/ou municipais, vigentes a data de assinatura deste contrato, e relacionados com os serviços ora contratados.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições de verificação adotadas pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer, inclusive por escrito, todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades e à qualidade dos serviços.

Parágrafo Nono - A CONTRATADA, responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar dano ao CONTRATANTE ou a terceiros devendo responder regressivamente caso o CONTRATANTE seja responsabilizado

judicialmente por tais fatos, salvo no caso de conclusão da CONTRATANTE contrária à orientação dada pela CONTRATADA.



Parágrafo Décimo - Quando, a pedido da CONTRATADA, for cogitada a execução de serviços extraordinários, cujas especificações não constem ou não coincidam com os indicados no presente contrato, deverão ser imediatamente apresentados pela CONTRATADA propostas adicionais para aprovação prévia, expressa e por escrito pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA 7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Parágrafo Primeiro - Efetuar o pagamento, de acordo com o estabelecido no parágrafo único da Clausula 4.

Parágrafo Segundo - Colocar à disposição da CONTRATADA todos os recursos, documentos e informações necessários para o bom e fiel cumprimento de suas obrigações.

CLAUSULA 8 – DAS CAUSAS PARA RESCISÃO PELO CONTRATANTE:

- 8.1 – São motivos para que o CONTRATANTE rescinda o presente contrato:
- a. Desídia da CONTRATADA no cumprimento das obrigações assumidas para com o CONTRATANTE e terceiros.
 - b. Praticar atos que atinjam a imagem comercial do CONTRATANTE perante terceiros.
 - c. Deixar de cumprir A CONTRATADA qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLAUSULA 9 – DAS CAUSAS PARA RESCISÃO PELA CONTRATADA:

- 9.1 – São motivos para que a CONTRATADA rescinda o presente contrato:
- a. Solicitar o CONTRATANTE serviços que excedam as obrigações previstas neste instrumento de contrato.
 - b. Deixar o CONTRATANTE de observar quaisquer das suas obrigações constantes no presente contrato.
 - c. Deixar o CONTRATANTE de cumprir com o disposto na clausula quarta deste contrato.

CLAUSULA 10 – DA RECISÃO:

10.1. Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência. Ressalvando o pagamento de serviços já prestados.

restante do contrato, com base no estabelecido na CLAUSULA QUARTA, cabendo o ônus da multa a quem der origem a rescisão.

CLAUSULA 14 – DA ALTERAÇÃO DOS TERMOS DO CONTRATO:

14.1 – Este contrato poderá ser alterado, em qualquer de suas disposições, mediante a celebração por escrito de termo aditivo.

CLAUSULA 15 – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

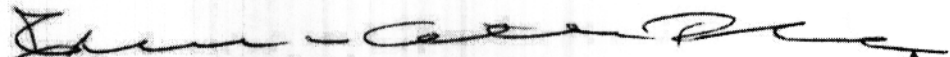
15.1 – A CONTRATADA responderá perante o CONTRATANTE e terceiros prejudicados, pela segurança e perfeita execução dos serviços sob sua responsabilidade, inclusive por todos os prejuízos, indenizações, ou reclamações decorrentes de erros, imperícias, negligências ou imprudências praticadas na execução dos serviços.

15.2 – O CONTRATANTE cientificará A CONTRATADA de todas e quaisquer ações judiciais que venham a ser propostas, tendo como objeto a prestação dos serviços objeto deste contrato e das quais a CONTRATADA não integre o polo passivo.

CLAUSULA 16 – DO FORO:

As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

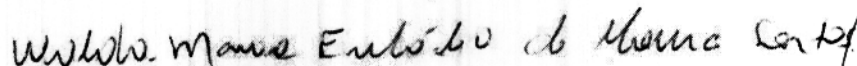
Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2019



HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA – EPP

CNPJ: 23.671.122/0001-05

Contratante

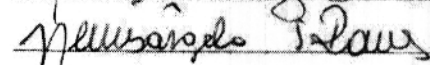


W. MARIA EULÁLIO DE MOURA SANTOS - ME

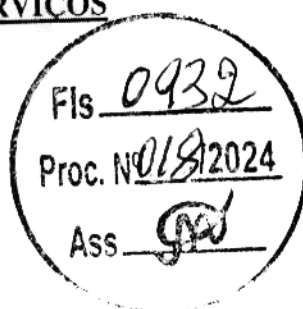
CNPJ: 30.675.547/0001-58

Contratada

Testemunhas:

1.  CPF: 004.497.123-03
2.  CPF: 825.196.412-04

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS



CLAUSULA 1 - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE:

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA-EPP, devidamente registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob o n. 2220043198-4 de 13/11/2015 e inscrito no CNPJ sob o n. 23.671.122/0001-05, estabelecido na Rua Goiás n. 798, Bairro Piçarra, CEP 64.014-305, Teresina (PI). **REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO DE CASTRO RAMALHO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 59850055 SSP-SP e CPF/MF nº 411.685.933-87, residente e domiciliado em Teresina (PI), à Rodovia BR 343, S/N - AW -01 - Região Data Cuidos - Condomínio Alphaville.

CONTRATADO:

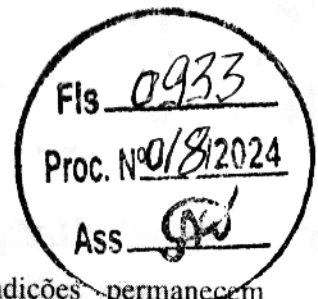
W MARIA EULALIO DE MOURA SANTOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 30.675.547/0001-58, estabelecida na Rua São Pedro, 3274 Ap 603 Edifício Pallazo Poty, Sala A, Bairro Frei Serafim, Teresina - PI, CEP 64.001-570. **REPRESENTANTE LEGAL: WALDA MARIA EULÁLIO DE MOURA SANTOS**, brasileira médica, casada, portador do RG nº 2504237 SSP/PI e CPF: nº 021.216.913-08, residente e domiciliado Rua São Pedro, 3274 Ap 603 Edifício Pallazo Poty, Sala A, Bairro Frei Serafim, Teresina - PI, CEP 64.001-570.

CLAUSULA 2 - DO OBJETO:

Este Aditivo tem por objetivo a alteração da vigência do CONTRATO de prestação de Serviços celebrado entre as partes, para prestação de serviços médicos, de caráter não exclusivo na especialidade de oftalmologia, envolvendo consultas médicas, exames e procedimentos cirúrgicos, nas dependências do CONTRATANTE e de forma itinerante em Unidades Hospitalares indicadas pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA 3 - DA VIGÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO:

O presente Aditivo terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 05 de fevereiro de 2020, e seu término final em 04 de fevereiro de 2021, podendo o presente prazo de validade ser prorrogado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação contrária escrita das partes, nesse sentido.

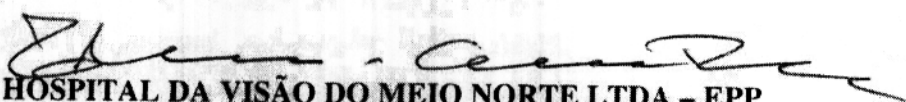


Parágrafo Primeiro: As demais cláusulas e Condições permanecem inalteradas.

CLAUSULA 4 - DO FORO:

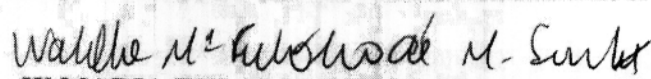
As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2020


HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA - EPP

Contratante - CNPJ: 23.671.122/0001-05

Thiago de Castro Ramalho - Sócio Administrador

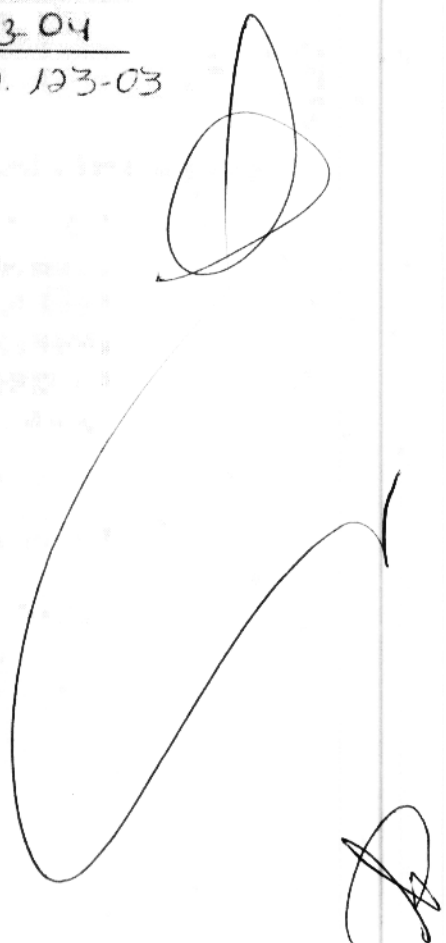

W MARIA EULALIO DE MOURA SANTOS

Contratado - CNPJ: 30.675.547/0001-58

Walda Maria Eulálio de Moura Santos - Representante Legal

Testemunhas:

1. Walda M^o Eulálio de Moura Santos CPF: _____
2. Nelson Angelo S. Dias CPF: 825.196.413-04
Martina Diniz Soares 004.497.123-03



SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS

Fls. 0934

Proc. Nº 018/2024

Ass. GW

CLAUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE:

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA-EPP, devidamente registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob o n. 2220043198-4 de 13/11/2015 e inscrito no CNPJ sob o n. 23.671.122/0001-05, estabelecido na Rua Goiás n. 798, Bairro Piçarra, CEP 64.014-305, Teresina (PI). **REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO DE CASTRO RAMALHO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 59850055 SSP-SP e CPF/MF nº 411.685.933-87, residente e domiciliado em Teresina (PI), à Rodovia BR 343, S/N - AW -01 - Região Data Cuidos - Condomínio Alphaville.

CONTRATADO:

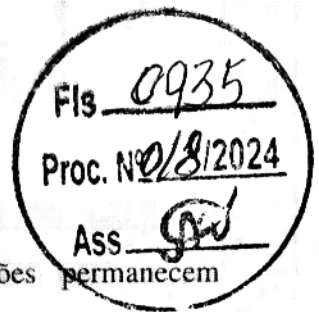
W MARIA EULALIO DE MOURA SANTOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 30.675.547/0001-58, estabelecida na Rua São Pedro, 3274 Ap 603 Edifício Pallazo Poty, Sala A, Bairro Frei Serafim, Teresina - PI, CEP 64.001-570 **REPRESENTANTE LEGAL: WALDA MARIA EULÁLIO DE MOURA SANTOS**, brasileira médica, casada, portador do RG nº 2504237 SSP/PI e CPF: nº 021.216.913-08, residente e domiciliado Rua São Pedro, 3274 Ap 603 Edifício Pallazo Poty, Sala A, Bairro Frei Serafim, Teresina - PI, CEP 64.001-570.

CLAUSULA 2 - DO OBJETO:

Este Aditivo tem por objetivo a alteração da vigência do CONTRATO de prestação de Serviços celebrado entre as partes, para prestação de serviços médicos, de caráter não exclusivo na especialidade de oftalmologia, envolvendo consultas médicas, exames e procedimentos cirúrgicos, nas dependências do CONTRATANTE e de forma itinerante em Unidades Hospitalares indicadas pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA 3 - DA VIGÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO:

O presente Aditivo terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 05 de fevereiro de 2021, e seu término final em 04 de fevereiro de 2022, podendo o presente prazo de validade ser prorrogado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação contrária escrita das partes, nesse sentido.



Parágrafo Primeiro: As demais cláusulas e Condições permanecem inalteradas.

CLAUSULA 4 – DO FORO:

As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2021

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA – EPP

Contratante - CNPJ: 23.671.122/0001-05

Thiago de Castro Ramalho – Sócio Administrador

Waldia M. Eulálio de M. Santos

W MARIA EULALIO DE MOURA SANTOS

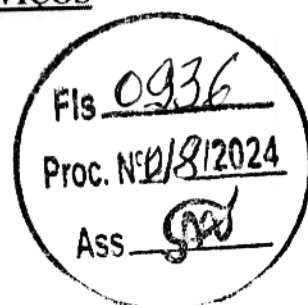
Contratado - CNPJ: 30.675.547/0001-58

Walda Maria Eulálio de Moura Santos – Representante Legal

Testemunhas:

1. Neuza de S. Paes CPF: 825.196.413-04
2. Marcia Luiz Xavier CPF: 004.497.123-03

TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS



CLAUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE:

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA-EPP, devidamente registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob o n. 2220043198-4 de 13/11/2015 e inscrito no CNPJ sob o n. 23.671.122/0001-05, estabelecido na Rua Goiás n. 798, Bairro Piçarra, CEP 64.014-305, Teresina (PI). **REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO DE CASTRO RAMALHO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 59850055 SSP-SP e CPF/MF nº 411.685.933-87, residente e domiciliado em Teresina (PI), à Rodovia BR 343, S/N - AW -01 - Região Data Cuidos - Condomínio Alphaville.

CONTRATADO:

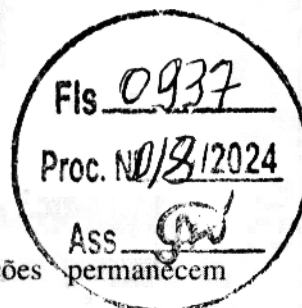
W MARIA EULALIO DE MOURA SANTOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 30.675.547/0001-58, estabelecida na Rua São Pedro, 3274 Ap 603 Edifício Pallazo Poty, Sala A, Bairro Frei Serafim, Teresina - PI, CEP 64.001-570 **REPRESENTANTE LEGAL: WALDA MARIA EULÁLIO DE MOURA SANTOS**, brasileira médica, casada, portador do RG nº 2504237 SSP/PI e CPF: nº 021.216.913-08, residente e domiciliado Rua São Pedro, 3274 Ap 603 Edifício Pallazo Poty, Sala A, Bairro Frei Serafim, Teresina - PI, CEP 64.001-570.

CLAUSULA 2 - DO OBJETO:

Este Aditivo tem por objetivo a alteração da vigência do CONTRATO de prestação de Serviços celebrado entre as partes, para prestação de serviços médicos, de caráter não exclusivo na especialidade de oftalmologia, envolvendo consultas médicas, exames e procedimentos cirúrgicos, nas dependências do CONTRATANTE e de forma itinerante em Unidades Hospitalares indicadas pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA 3 - DA VIGÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO:

O presente Aditivo terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 05 de fevereiro de 2022, e seu término final em 04 de fevereiro de 2023, podendo o presente prazo de validade ser prorrogado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação contrária escrita das partes, nesse sentido.



Parágrafo Primeiro: As demais cláusulas e Condições permanecem inalteradas.

CLAUSULA 4 – DO FORO:

As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

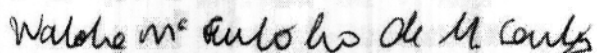
Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2022



HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA – EPP

Contratante - CNPJ: 23.671.122/0001-05

Thiago de Castro Ramalho – Sócio Administrador

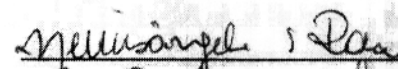
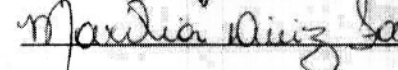


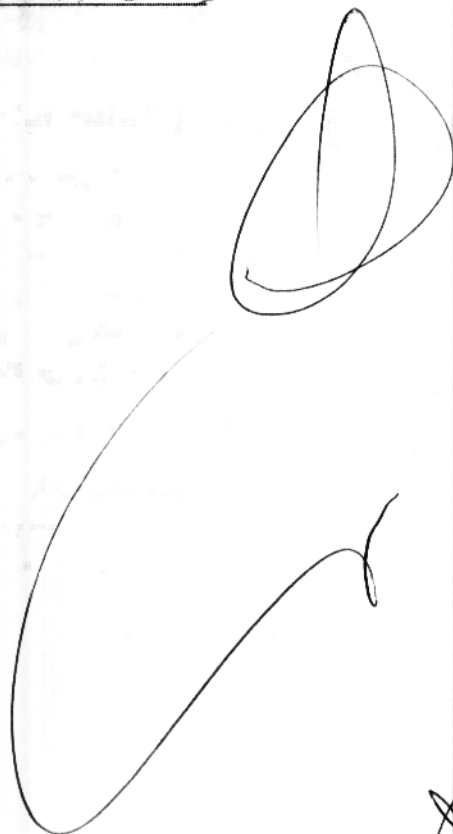
W MARIA EULALIO DE MOURA SANTOS

Contratado - CNPJ: 30.675.547/0001-58

Walda Maria Eulálio de Moura Santos – Representante Legal

Testemunhas:

1.  CPF: 825.196.412-04
2.  CPF: 004.497.123-03



QUARTO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Fis. 0938

Proc. Nº 018/2024

Ass. GW

CLAUSULA 1 - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE: **HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA-EPP**, devidamente registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob o n. 2220043198-4 de 13/11/2015 e inscrito no CNPJ sob o n. 23.671.122/0001-05, estabelecido na Rua Goiás n. 798, Bairro Piçarra, CEP 64.014-305, Teresina (PI).
REPRESENTANTE LEGAL: **THIAGO DE CASTRO RAMALHO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 59850055 SSP-SP e CPF/MF nº 411.685.933-87, residente e domiciliado em Teresina (PI), à Rodovia BR 343, S/N – AW -01 – Região Data Cuidos – Condomínio Alphaville.

CONTRATADO: **W MARIA EULALIO DE MOURA SANTOS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 30.675.547/0001-58, estabelecida na Rua São Pedro, 3274 Ap. 603 Edifício Pallazo Poty, Sala A, Bairro Frei Serafim, Teresina – PI, CEP 64.001-570 **REPRESENTANTE LEGAL:** **WALDA MARIA EULÁLIO DE MOURA SANTOS**, brasileira médica, casada, portador do RG nº 2504237 SSP/PI e CPF: nº 021.216.913-08, residente e domiciliado Rua São Pedro, 3274 Ap 603 Edifício Pallazo Poty, Sala A, Bairro Frei Serafim, Teresina – PI, CEP 64.001-570.

CLAUSULA 2 – DO OBJETO:

Este Aditivo tem por objetivo a alteração da vigência do CONTRATO de prestação de Serviços celebrado entre as partes, para prestação de serviços médicos, de caráter não exclusivo na especialidade de oftalmologia, envolvendo consultas médicas, exames e procedimentos cirúrgicos, nas dependências do CONTRATANTE e de forma itinerante em Unidades Hospitalares indicadas pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA 3 – DA VIGÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO:

O presente Aditivo terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 05 de fevereiro de 2023, e seu término final em 04 de fevereiro de 2024, podendo o presente prazo de validade ser prorrogado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação contrária escrita das partes, nesse sentido.

Parágrafo Primeiro: As demais cláusulas e Condições permanecem inalteradas.

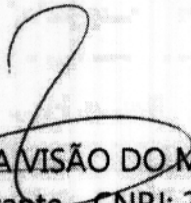
CLAUSULA 4 – DO FORO:

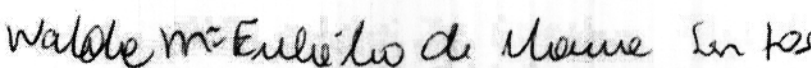
Fls 0939

Proc. Nº 19/2024

As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2023


HOSPITAL DAVISÃO DO MEIO NORTE LTDA – EPP
Contratante – CNPJ: 23.671.122/0001-05
Thiago de Castro Ramalho – Sócio Administrador
CONTRATANTE

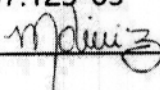

W MARIA EULALIO DE MOURA SANTOS
Contratado - CNPJ: 30.675.547/0001-58
Walda Maria Eulálio de Moura Santos – Representante Legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: MARILIA DINIZ FARIAS

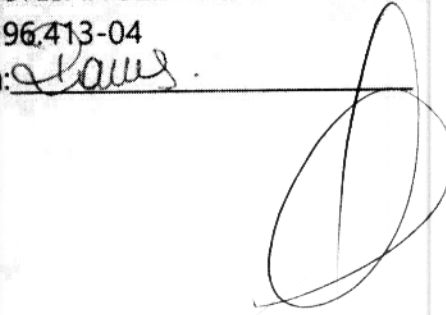
CPF: 004.497.123-03

Assinatura: 

2.

Nome: NEURISANGELA SOARES RAMOS

CPF: 825.196.413-04

Assinatura: 

QUINTO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CLAUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE: **HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA**, devidamente registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob o n. 2220043198-4 de 13/11/2015 e inscrito no CNPJ sob o n. 23.671.122/0001-05, estabelecido na Rua Goiás n. 798, Bairro Piçarra, CEP 64.014-305, Teresina (PI). **REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO DE CASTRO RAMALHO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 59850055 SSP-SP e CPF/MF nº.411.685.933-87, residente e domiciliado em Teresina (PI), à Rodovia BR 343, S/N – AW -01 – Região Data Cuidos – Condomínio Alphaville.

CONTRATADO: **W MARIA EULALIO DE MOURA SANTOS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 30.675.547/0001-58, estabelecida na Rua São Pedro, 3274 Ap. 603 Edifício Pallazo Poty, Sala A, Bairro Frei Serafim, Teresina – PI, CEP 64.001-570 **REPRESENTANTE LEGAL: WALDA MARIA EULÁLIO DE MOURA SANTOS**, brasileira médica, casada, portador do RG nº 2504237 SSP/PI e CPF: nº 021.216.913-08, residente e domiciliado Rua São Pedro, 3274 Ap. 603 Edifício Pallazo Poty, Sala A, Bairro Frei Serafim, Teresina – PI, CEP 64.001-570.

CLAUSULA 2 – DO OBJETO:

Este Aditivo tem por objetivo a alteração da vigência do CONTRATO de prestação de Serviços celebrado entre as partes, para prestação de serviços médicos, de caráter não exclusivo na especialidade de oftalmologia, envolvendo consultas médicas, exames e procedimentos cirúrgicos, nas dependências do CONTRATANTE e de forma itinerante em Unidades Hospitalares indicadas pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA 3 – DA VIGÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO:

O presente Aditivo terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 05 de fevereiro de 2024, e seu término final em 04 de fevereiro de 2025, podendo o presente prazo de validade ser prorrogado automaticamente

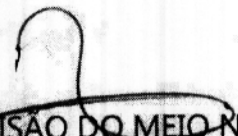
por igual período, caso não haja manifestação contrária escrita das partes, nesse sentido.

Parágrafo Primeiro: As demais cláusulas e Condições permanecem inalteradas.

CLAUSULA 4 – DO FORO:

As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2024.


HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA – EPP
Contratante - CNPJ: 23.671.122/0001-05
Thiago de Castro Ramalho – Sócio Administrador
CONTRATANTE

Waldo m = Eulálio de Moura Santos
W MARIA EULALIO DE MOURA SANTOS
Contratado - CNPJ: 30.675.547/0001-58
Walda Maria Eulálio de Moura Santos – Representante Legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: MARILIA DINIZ FARIAS

CPF: 004.497.123-03

Assinatura: *Marília Diniz Farias*

2.

Nome: NEURISANGELA SOARES RAMOS

CPF: 825.196.413-04

Assinatura: *Neurisangela Soares Ramos*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Waldamaria Eulício de Sousa Santos Amas

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

09/4/2
01/8/2024

OW

2

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

2.504.237

DATA DE
EXPEDIÇÃO

25/09/18

NOME

WALDA MARIA EULÁLIO DE MOURA SANTOS

FILIAÇÃO

ARRAES

KÁTIA DANTAS EULÁLIO MOURA SANTOS

WEIMAR JOSÉ NEIVA DE MOURA SANTOS

NATURALIDADE

PICOS-PI

DATA DE NASCIMENTO

12/12/1986

DOC. ORIGEM

CERT. CASAM. 14123 L B35 F 255

EXP TERESINA-PI 14/03/17

021.216.913-08 Francisco das Chagas Pinheiro Martins

Assessoria Jurídica Especializada em Políticas Públicas

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83 - DECRETO Nº 89.250/83

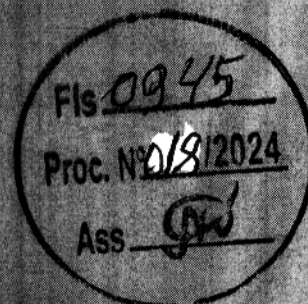
0943
Doc. Nº 12024
Ass. [Assinatura]

Proc. Nº 019/2024
[Assinatura]

CAIXA**COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA****RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES**DISQUE CAIXA 0800 726 0101
OUVIDORIA 0800 725 7474

WWW.CAIXA.GOV.BR

Cedente CONDOMÍNIO DJALMA VELOSO		CPF/CNPJ 03.503.856/0001-78		Agência / Código do Cedente 0855/235540-0	
Endereço do cedente RUA ANGELICA 349 - JOCKEY CLUB - TERESINA		UF PI		CEP 64049-532	
Data do documento 02/02/2022	Nº do documento 00000002106	Espécie documento DM	Carteira 01	Data do processamento 02/02/2022	Nosso Número 14/980000000702102-9
Sacado WALDA MARIA EULALIO DE MOURA SANT		CPF/CNPJ 021.216.913-08			
Endereço do sacado RUA ANGELICA N 349 APTO 400 - JOCKEY CLUB - TERESINA		UF PI		CEP 64049-532	
Sacador/avalista		CPF/CNPJ			

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):MULTA DE R\$: 50,82 APOS 15/02/2022
JUROS DE R\$: 2,53 AO DIA**NÃO RECEBER APOS 30 DIAS DO VENCIMENTO**

Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
R\$			15/02/2022	2.331,01	

Recebimento através do cheque n. _____ do Banco _____

Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco Sacado.

CAIXA

104-0

10492.35540 00980.100044 00070.210257 6 88970000253101

Local de pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 15/02/2022	
Cedente CONDOMÍNIO DJALMA VELOSO					Agência / Código do Cedente 0855/235540-0	
Data do documento 02/02/2022	Nº do documento 00000002106	Espécie de doc.º DM	Acate NÃO	Data do processamento 02/02/2022	Nosso Número 14/980000000702102-9	
Uso do Banco	Carteira 01	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(+) Valor do Documento 2.331,01	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente): MULTA DE R\$: 50,82 APOS 15/02/2022 JUROS DE R\$: 2,53 AO DIA NÃO RECEBER APOS 30 DIAS DO VENCIMENTO					(-) Desconto	
					(-) Outras Deduções/Abatimentos	
					(+/-) Mora/Multa/Juros	
					(+/-) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Sacado: WALDA MARIA EULALIO DE MOURA SANT RUA ANGELICA N 349 APTO 400 - JOCKEY CLUB - TERESINA					CPF/CNPJ 021.216.913-08 UF - PI CEP: 64049-532	
Sacador/Avalista:					CPF/CNPJ:	

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação





Walda Maria Eulálio de Moura Santos

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/15899937078854571>

Última atualização do currículo em 28/03/2016

Resumo informado pelo autor

Possui graduação em MEDICINA pela FACULDADE DE SAÚDE, CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLÓGICAS DO PIAUÍ (NOVAFAP). Tem experiência na área de Medicina, com ênfase em Oftalmologia clínica e cirúrgica.
(Texto informado pelo autor)

Informações pessoais

Nome: Walda Maria Eulálio de Moura Santos
Nome em citações bibliográficas: SANTOS, W. M. E. M.
Sexo: Feminino
Cor ou Raça: Branca
Filiação: Walmar José Nerve de Moura Santos e Kátia Dantas Eulálio de Moura Santos
Nascimento: 12/12/1988 - Picos/PI - Brasil
Carteira de Identidade: 2504237 SP1 - PI - 08/05/2007
CPF: 021.216.913-08
Endereço residencial: Condomínio Rancho Frei Gerson - Teresina 64011923, PI - Brasil
Telefone: 86 32220787
Celular: 86 981638868
Endereço profissional: HOSPITAL DE OLHOS Rua Goiás Píçarra - Teresina 64014305, PI - Brasil
Telefone: 86 32201010
Endereço eletrônico: E-mail para contato: wakizeulacio@gmail.com

Fls 0946

Proc. Nº 018/2024

Ass gnd

Formação acadêmica

- 2015 - 2016 Especialização - Residência médica: CENTRO DE ESTUDO DO HOSPITAL MONUMENTO, CENHA, Brasil
Título: oftalmologia
- 2011 - 2011 Especialização - Residência médica: Complexo Hospitalar Padre Sérgio de Guanhães, CPHG, Brasil
- 2008 - 2010 Graduação em MEDICINA: FACULDADE DE SAÚDE, CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLÓGICAS DO PIAUÍ, NOVAFAP, Brasil
Título: Alterações Oftalmológicas no Período Gestacional: Uma Revisão de Literatura, Ano de obtenção 2010
Orientador: Kátia Dantas Eulálio

Formação em cursos de curta duração

- 2014 - 2015 Catarata. (Carga horária: 80h). Centro de Estudos do Hospital Monumento, CENHA, Brasil
- 2014 - 2014 Retina. (Carga horária: 140h). Centro de Estudos do Hospital Monumento, CENHA, Brasil

Idiomas

Oftalmologia

Idiomas

Inglês Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Escreve Razoavelmente, Lê Razoavelmente.
Francês Compreende Pouco, Fala Pouco, Escreve Pouco, Lê Pouco

Idiomas

28/03/2016 10



CERTIFICADO

Confere-se este certificado a

Waldia Maria Eulálio de Moura Santos

concluiu o Estágio de

Especialização em Catarata e Retina I

Clínico e Cirúrgico, cursado de 01 de março de 2014 à 28 de fevereiro de 2015 no
Centro de Estudo do Hospital Monumento de São Paulo

Fls. 0947
Proc. Nº 018/2024
Ass. [assinatura]

São Paulo, 01 de março de 2015

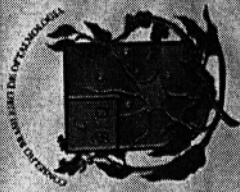
Dr^a. Waldia Maria Eulálio de Moura
Santos
Médica Especializanda

[assinatura]
Dr. Sérgio Ricardo Albano Maia
Presidente do Centro de Estudos do
Hospital Monumento

[assinatura]
Dr^a. Telma Pereira Barreiro
Coordenadora Estágio em
Oftalmologia CEHM



Associação Médica Brasileira
Conselho Brasileiro de Oftalmologia



conferem o

Título de Especialista em Oftalmologia

à

Dra. Walda Maria Eulálio de Moura Santos

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e o Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

Fls. 0948
Proc. Nº 018/2024
Ass. [Signature]

São Paulo, 17 de abril de 2018

[Signature]
Dr. Lindeu Lopes Ferreira
Presidente da AMB

[Signature]
Dr. Antônio Jorge Salomão
Secretário Geral da AMB

[Signature]
Dr. José Augusto Alves Offiano
Presidente do CBO

[Signature]
Dr. Cristiano Calzetta Umbelino
Secretário Geral do CBO



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E TECNOLÓGICO DO PIAUÍ - AEST.
FACULDADE DE SAÚDE, CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLÓGICAS DO PIAUÍ

NOVAFAPÍ
FACULDADE

DIPLOMA

A Diretora da Faculdade de Saúde, Ciências Humanas e Tecnológicas do Piauí - NOVAFAPÍ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do BACHARELADO EM MEDICINA no dia 22 de Dezembro de 2010 e colação de grau em 26 de janeiro de 2011, confere o título de BACHAREL EM MEDICINA a

WALDA MARIA EULÁLIO DE MOURA SANTOS

nacionalidade brasileira, nascido(a) em 12 de dezembro de 1986, na cidade de Picos, Estado do Piauí, cédula de identidade nº 2.504.237 órgão expedidor SSP-PI, e lhe outorga o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

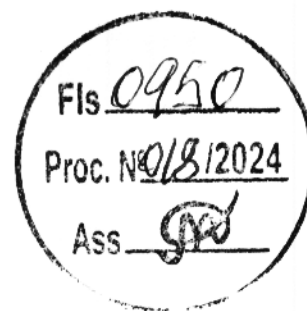
Teresina, 26 de janeiro de 2011

Janice de Moura de Brito
Secretária Geral

Diretora

Waldia Maria Eulálio de Moura Santos
Diplomado(a)

Fls. 0949
Proc. Nº 18/2024
Ass. *[Assinatura]*



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. WALDA MARIA EULÁLIO DE MOURA SANTOS ARRAES** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ, sob o número 5743, desde 16/12/2014, estando quite com o exercício de 2024 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **OFTALMOLOGIA - RQE Nº 3353**.

Teresina, 15 de julho de 2024

Certidão emitida no dia 15 de julho de 2024. Válida até o dia 11 de janeiro de 2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **925N2J**.

COTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Fls. 0951

Proc. Nº 08/2024

Ass. [assinatura]

CLÁUSULA 1 – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE:

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA-EPP, devidamente registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob o n. 2220043198-4 de 13/11/2015 e inscrito no CNPJ sob o n. 23.671.122/0001-05, estabelecido na Rua Goiás n. 798, Bairro Piçarra, CEP 64.014-305, Teresina (PI). REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO DE CASTRO RAMALHO, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 1.150.326 SSP-PI e CPF/MF nº 411.685.933-87, residente e domiciliado em Teresina (PI), à Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 798 Apto 1502 Edifício Summer Ville Residencial, Bairro Jóquei Clube, CEP 64.049-270.

CONTRATADA:

W MARIA EULÁLIO DE MOURA SANTOS -ME, devidamente inscrita na junta comercial do estado do Piauí sob o nº 22101211161 de 12/06/2018 e no CNPJ sob o número 30.675.547/0001-58 estabelecida na Rua São Pedro nº 3274 Apto 603, Edifício Pallazo Poty, Sala A, Bairro Frei Serafim, CEP 64.001-570, na cidade de Teresina (PI) REPRESENTANTE LEGAL: WALDA MARIA EULÁLIO DE MOURA SANTOS, brasileira casada, médica, portadora do RG nº 2504237 SSP/PI e CPF: nº 021.216.913-08, residente e domiciliada na Rua São Pedro nº 3274 Apto 603, Edifício Palazzo Poty Bairro Frei Serafim, Teresina-Piauí.

CLAUSULA 2 – DO OBJETO:

Prestação de serviços médicos, de caráter não exclusivo na especialidade de oftalmologia, envolvendo consultas médicas, exames e procedimentos cirúrgicos.

Parágrafo Primeiro: - A CONTRATADA prestará seus serviços nas dependências da CONTRATANTE e de forma itinerante em UNIDADES HOSPITALARES indicados pela CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: - A partir da assinatura deste contrato, a CONTRATANTE fica autorizada a divulgar o nome da CONTRATADA como integrante de seu corpo clínico.

Parágrafo Terceiro: - É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a atualização dos seus dados cadastrais junto ao CONTRATANTE, a qual se

compromete a comunicar, por escrito, eventuais mudanças, inclusive o endereço comercial, com antecedência mínima de 30 dias e dos dados de telefone, endereço eletrônico e horário de atendimento até 15 dias após a respectiva mudança.

CLAUSULA 3 – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA – EPP, devidamente registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob o n. 1220043198-4 de 13/11/2015 e inscrito no CNPJ sob o n. 23.671.122/0001-05, estabelecido na Rua Goiás n. 798, Bairro Piçarra, CEP 64.014-305, Teresina (PI) e de forma itinerante em UNIDADES HOSPITALARES indicados pela CONTRATANTE.

Fls 0959

Proc Nº 18/12024

Ass 09/11

CLAUSULA 4 – DO VALOR MENSAL DO CONTRATO:

Os serviços serão remunerados por produção e apurados ao final do mês, de acordo com os atendimentos e procedimentos realizados e comprovados pelo CONTRATANTE, e o pagamento se dará após a apresentação da Nota fiscal pelo prestador de serviços.

Parágrafo Primeiro: não constituem objeto do presente contrato e não serão aceitas cobranças por serviços extraordinários, não constantes no escopo e que não possuam autorização expressa e escrita do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos honorários contratados se dará mediante crédito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação de serviços, mediante apresentação pela CONTRATADA de Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro: Se após a data da assinatura deste contrato houver qualquer mudança de norma que altere os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a execução dos serviços, que afete comprovadamente o preço do contrato, a CONTRATADA ou CONTRATANTE poderá solicitar a alteração do valor remanescente do preço do contrato, que deverá descrever detalhadamente a alteração do tributo em questão, bem como uma estimativa detalhada dos seus impactos no preço do contrato. Ficando desde já acordado, que em caso de efetiva redução de tributos o CONTRATANTE terá o direito de redução equivalente no preço do contrato e que no caso de efetivo aumento de tributos a CONTRATADA terá o direito de aumento equivalente no preço do contrato.

CLAUSULA 5 – DA VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO:

A prestação dos serviços ora contratados terá início em 04 de fevereiro de 2019 e seu termo final em 04 de fevereiro de 2020, podendo o presente prazo de validade ser prorrogado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação contrária escrita das partes, nesse sentido.

CLAUSULA 6 – DOS ATENDIMENTOS E OBRIGAÇÕES PELA CONTRATADA:

O atendimento será efetuado pela CONTRATADA após a devida identificação do usuário pelo CONTRATANTE mediante apresentação de guia expedida e devidamente autorizada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA fica obrigada a dar prioridade na marcação e realização de atendimento aos usuários em estado de urgência, emergência, idosos, crianças de colo, gestantes e lactantes.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA em nenhuma hipótese ⁰⁹⁵³ ~~Fis~~ ^{sem nenhum} pretexto ou alegação poderá discriminar os usuários do CONTRATANTE ou atendê-los de forma distinta daquela dispensada aos clientes ^{Proc. Nº 18/2024} outros hospitais e/ou clínicas oftalmológicas.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA não poderá delegar ou transferir a terceiro a prestação dos serviços, ora pactuada, em conformidade com o Código de Ética Médica.

Parágrafo Quarto - Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência destes a terceiros, sem prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto - Prestar informações e/ou oferecer documentos solicitados pelo CONTRATANTE relacionados à execução e prestação dos serviços contratados.

Parágrafo Sexto - À CONTRATADA é vedado, sob as penas da lei, prestar informações a quaisquer terceiros sobre a natureza ou andamento do objeto deste instrumento, bem como divulgar, através de qualquer meio de comunicação, dados e informes relativos ao presente contrato e aos documentos fornecidos e/ou serviços executados, ou, de forma em geral, decorrentes do presente contrato para uso diferente do seu escopo, salvo mediante prévia e expressa autorização escrita do CONTRATANTE, sob pena de responder por perdas e danos.

Parágrafo Sétimo - A CONTRATADA responderá pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos federais, estaduais e/ou municipais, vigentes a data de assinatura deste contrato, e relacionados com os serviços ora contratados.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições de verificação adotadas pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer, inclusive por escrito, todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades e à qualidade dos serviços.

Parágrafo Nono - A CONTRATADA, responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar dano ao CONTRATANTE ou a terceiros devendo responder regressivamente caso o CONTRATANTE seja responsabilizado

judicialmente por tais fatos, salvo no caso de conduta do próprio CONTRATANTE contrária à orientação dada pela CONTRATADA.

Parágrafo Décimo - Quando, a pedido da CONTRATADA, for cogitada a execução de serviços extraordinários, cujas especificações não constem ou não coincidam com os indicados no presente contrato, deverão ser imediatamente apresentados pela CONTRATADA propostas adicionais para aprovação prévia, expressa e por escrito pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA 7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Parágrafo Primeiro - Efetuar o pagamento, de acordo com o estabelecido no parágrafo único da Clausula 4.

Parágrafo Segundo - Colocar à disposição da CONTRATADA todos os recursos, documentos e informações necessários para o bom e fiel cumprimento de suas obrigações.

CLAUSULA 8 – DAS CAUSAS PARA RESCISÃO PELO CONTRATANTE:

8.1 – São motivos para que o CONTRATANTE rescinda o presente contrato:

- a. Desídia da CONTRATADA no cumprimento das obrigações assumidas para com o CONTRATANTE e terceiros.
- b. Praticar atos que atinjam a imagem comercial do CONTRATANTE perante terceiros.
- c. Deixar de cumprir A CONTRATADA qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLAUSULA 9 – DAS CAUSAS PARA RESCISÃO PELA CONTRATADA:

9.1 – São motivos para que a CONTRATADA rescinda o presente contrato:

- a. Solicitar o CONTRATANTE serviços que excedam as obrigações previstas neste instrumento de contrato.
- b. Deixar o CONTRATANTE de observar quaisquer das suas obrigações constantes no presente contrato.
- c. Deixar o CONTRATANTE de cumprir com o disposto na clausula quarta deste contrato.

CLAUSULA 10 – DA RECISÃO:

10.1. Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência. Ressalvando o pagamento de serviços já prestados.

Fls 0954

Proc Nº 8/2024

Ass

restante do contrato, com base no estabelecido na CLAUSULA QUARTA, cabendo o ônus da multa a quem der origem a rescisão.

CLAUSULA 14 – DA ALTERAÇÃO DOS TERMOS DO CONTRATO:

14.1 – Este contrato poderá ser alterado, em qualquer de suas disposições, mediante a celebração por escrito de termo aditivo.

CLAUSULA 15 – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

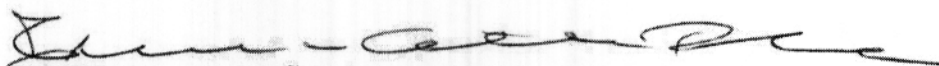
15.1 – A CONTRATADA responderá perante o CONTRATANTE e terceiros prejudicados, pela segurança e perfeita execução dos serviços sob sua responsabilidade, inclusive por todos os prejuízos, indenizações, ou reclamações decorrentes de erros, imperícias, negligências ou imprudências praticadas na execução dos serviços.

15.2 – O CONTRATANTE cientificará A CONTRATADA de todas e quaisquer ações judiciais que venham a ser propostas, tendo como objeto a prestação dos serviços objeto deste contrato e das quais a CONTRATADA não integre o polo passivo.

CLAUSULA 16 – DO FORO:

As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

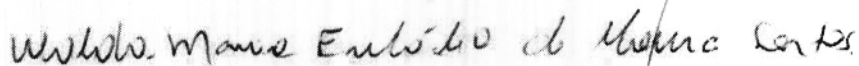
Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2019



HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA – EPP

CNPJ: 23.671.122/0001-05

Contratante

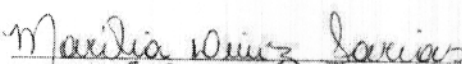
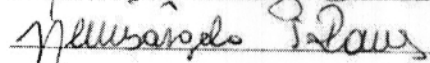


W. MARIA EULÁLIO DE MOURA SANTOS - ME

CNPJ: 30.675.547/0001-58

Contratada

Testemunhas:

1.  CPF: 004.497.123-08
2.  CPF: 828.196.412-04

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS

CLAUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE:

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA-EPP

devidamente registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob o n. 2220043198-4 de 13/11/2015 e inscrito no CNPJ sob o n. 23.671.122/0001-05, estabelecido na Rua Goiás n. 798, Bairro Piçarra, CEP 64.014-305, Teresina (PI). **REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO DE CASTRO RAMALHO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 59850055 SSP-SP e CPF/MF nº 411.685.933-87, residente e domiciliado em Teresina (PI), à Rodovia BR 343, S/N - AW -01 - Região Data Cuidos - Condomínio Alphaville.

CONTRATADO:

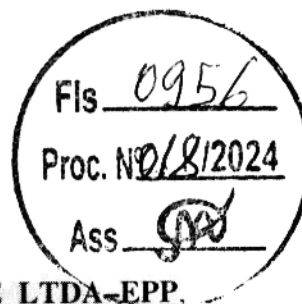
W MARIA EULALIO DE MOURA SANTOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 30.675.547/0001-58, estabelecida na Rua São Pedro, 3274 Ap 603 Edifício Pallazo Poty, Sala A, Bairro Frei Serafim, Teresina - PI, CEP 64.001-570
REPRESENTANTE LEGAL: WALDA MARIA EULÁLIO DE MOURA SANTOS, brasileira médica, casada, portador do RG nº 2504237 SSP/PI e CPF: nº 021.216.913-08, residente e domiciliado Rua São Pedro, 3274 Ap 603 Edifício Pallazo Poty, Sala A, Bairro Frei Serafim, Teresina - PI, CEP 64.001-570.

CLAUSULA 2 - DO OBJETO:

Este Aditivo tem por objetivo a alteração da vigência do CONTRATO de prestação de Serviços celebrado entre as partes, para prestação de serviços médicos, de caráter não exclusivo na especialidade de oftalmologia, envolvendo consultas médicas, exames e procedimentos cirúrgicos, nas dependências do CONTRATANTE e de forma itinerante em Unidades Hospitalares indicadas pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA 3 - DA VIGÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO:

O presente Aditivo terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 05 de fevereiro de 2020, e seu término final em 04 de fevereiro de 2021, podendo o presente prazo de validade ser prorrogado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação contrária escrita das partes, nesse sentido.



Fls. 0957

Proc. Nº 812024

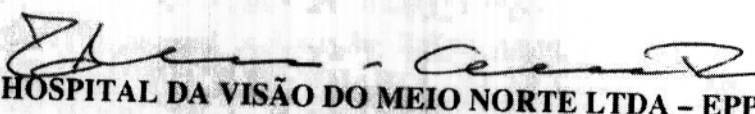
Ass. 

Parágrafo Primeiro: As demais cláusulas e Condições inalteradas.

CLAUSULA 4 - DO FORO:

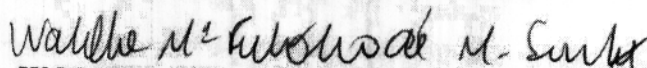
As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2020


HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA - EPP

Contratante - CNPJ: 23.671.122/0001-05

Thiago de Castro Ramalho - Sócio Administrador

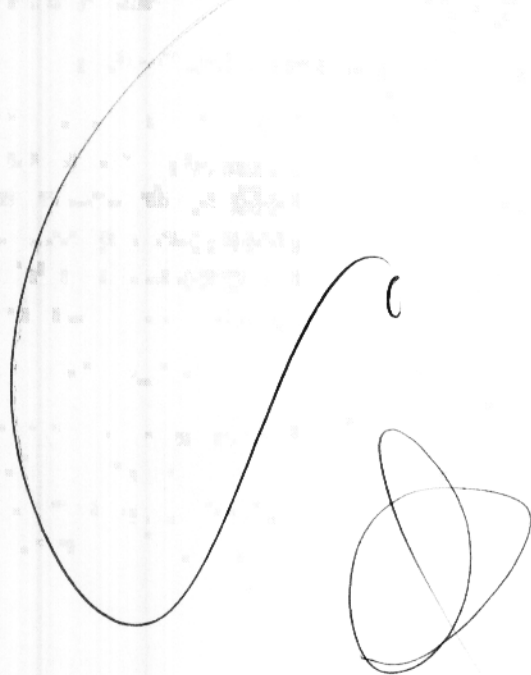

W MARIA EULALIO DE MOURA SANTOS

Contratado - CNPJ: 30.675.547/0001-58

Walda Maria Eulálio de Moura Santos - Representante Legal

Testemunhas:

1. Waldo Mº Eulálio de Moura Santos CPF: _____
2. Nelsonange S. Das CPF: 825.196.413-04
- Martina Diniz Soares 004.497.123-03





SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS

CLAUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE:

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA-EPP

devidamente registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob o n. 2220043198-4 de 13/11/2015 e inscrito no CNPJ sob o n. 23.671.122/0001-05, estabelecido na Rua Goiás n. 798, Bairro Piçarra, CEP 64.014-305, Teresina (PI). **REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO DE CASTRO RAMALHO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 59850055 SSP-SP e CPF/MF nº.411.685.933-87, residente e domiciliado em Teresina (PI), à Rodovia BR 343, S/N - AW -01 - Região Data Cuidos - Condomínio Alphaville.

CONTRATADO:

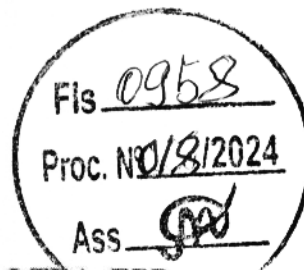
W MARIA EULALIO DE MOURA SANTOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 30.675.547/0001-58, estabelecida na Rua São Pedro, 3274 Ap 603 Edifício Pallazo Poty, Sala A, Bairro Frei Serafim, Teresina - PI, CEP 64.001-570 **REPRESENTANTE LEGAL: WALDA MARIA EULÁLIO DE MOURA SANTOS**, brasileira médica, casada, portador do RG nº 2504237 SSP/PI e CPF: nº 021.216.913-08, residente e domiciliado Rua São Pedro, 3274 Ap 603 Edifício Pallazo Poty, Sala A, Bairro Frei Serafim, Teresina - PI, CEP 64.001-570.

CLAUSULA 2 - DO OBJETO:

Este Aditivo tem por objetivo a alteração da vigência do CONTRATO de prestação de Serviços celebrado entre as partes, para prestação de serviços médicos, de caráter não exclusivo na especialidade de oftalmologia, envolvendo consultas médicas, exames e procedimentos cirúrgicos, nas dependências do CONTRATANTE e de forma itinerante em Unidades Hospitalares indicadas pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA 3 - DA VIGÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO:

O presente Aditivo terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 05 de fevereiro de 2021, e seu término final em 04 de fevereiro de 2022, podendo o presente prazo de validade ser prorrogado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação contrária escrita das partes, nesse sentido.



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right side of the page and a signature at the bottom right corner.

Fls. 0959

Proc. Nº 08/2024

ASS. [assinatura]

Parágrafo Primeiro: As demais cláusulas e Condições inalteradas.

CLAUSULA 4 – DO FORO:

As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2021

[assinatura]

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA – EPP

Contratante - CNPJ: 23.671.122/0001-05

Thiago de Castro Ramalho – Sócio Administrador

Walda M^{te} Eulálio de M. Santos

W MARIA EULALIO DE MOURA SANTOS

Contratado - CNPJ: 30.675.547/0001-58

Walda Maria Eulálio de Moura Santos – Representante Legal

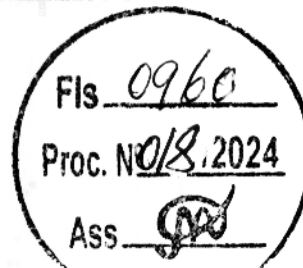
Testemunhas:

1. Neusângela S. Dias CPF: 825.196.412-04
2. Marcia Luiz Sarias CPF: 004.497.123-03

[assinatura]

[assinatura]

TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS



CLAUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE:

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA-EPP, devidamente registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob o n. 2220043198-4 de 13/11/2015 e inscrito no CNPJ sob o n. 23.671.122/0001-05, estabelecido na Rua Goiás n. 798, Bairro Piçarra, CEP 64.014-305, Teresina (PI). **REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO DE CASTRO RAMALHO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 59850055 SSP-SP e CPF/MF nº 411.685.933-87, residente e domiciliado em Teresina (PI), à Rodovia BR 343, S/N – AW -01 – Região Data Cuidos – Condomínio Alphaville.

CONTRATADO:

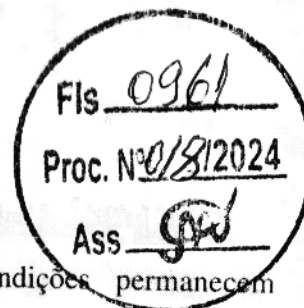
W MARIA EULALIO DE MOURA SANTOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 30.675.547/0001-58, estabelecida na Rua São Pedro, 3274 Ap 603 Edifício Pallazo Poty, Sala A, Bairro Frei Serafim, Teresina – PI, CEP 64.001-570 **REPRESENTANTE LEGAL: WALDA MARIA EULÁLIO DE MOURA SANTOS**, brasileira médica, casada, portador do RG nº 2504237 SSP/PI e CPF: nº 021.216.913-08, residente e domiciliado Rua São Pedro, 3274 Ap 603 Edifício Pallazo Poty, Sala A, Bairro Frei Serafim, Teresina – PI, CEP 64.001-570.

CLAUSULA 2 – DO OBJETO:

Este Aditivo tem por objetivo a alteração da vigência do CONTRATO de prestação de Serviços celebrado entre as partes, para prestação de serviços médicos, de caráter não exclusivo na especialidade de oftalmologia, envolvendo consultas médicas, exames e procedimentos cirúrgicos, nas dependências do CONTRATANTE e de forma itinerante em Unidades Hospitalares indicadas pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA 3 – DA VIGÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO:

O presente Aditivo terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 05 de fevereiro de 2022, e seu término final em 04 de fevereiro de 2023, podendo o presente prazo de validade ser prorrogado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação contrária escrita das partes, nesse sentido.

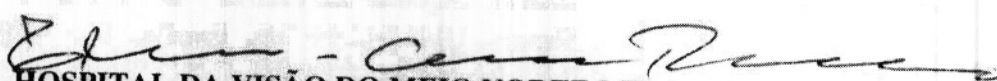


Parágrafo Primeiro: As demais cláusulas e Condições permanecem inalteradas.

CLAUSULA 4 – DO FORO:

As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

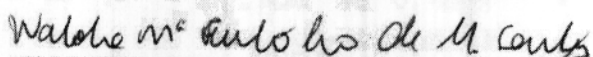
Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2022



HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA – EPP

Contratante - CNPJ: 23.671.122/0001-05

Thiago de Castro Ramalho – Sócio Administrador

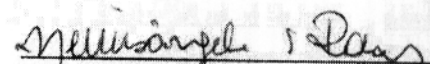
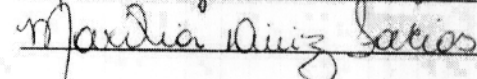


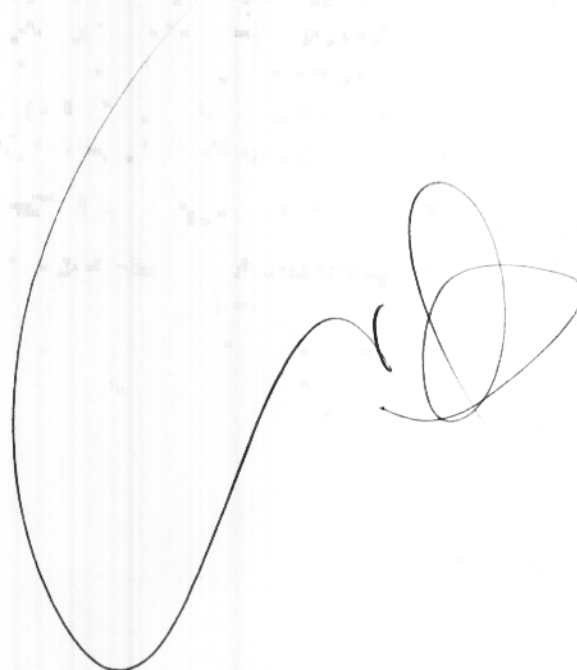
W MARIA EULALIO DE MOURA SANTOS

Contratado - CNPJ: 30.675.547/0001-58

Walda Maria Eulálio de Moura Santos – Representante Legal

Testemunhas:

1.  CPF: 825.196.417-04
2.  CPF: 004.497.123-03



QUARTO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Fls. 0963

Proc. N^o 018/2024

CLAUSULA 1 - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE: **HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA EPP**, devidamente registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob o n. 2220043198-4 de 13/11/2015 e inscrito no CNPJ sob o n. 23.671.122/0001-05, estabelecido na Rua Goiás n. 798, Bairro Piçarra, CEP 64.014-305, Teresina (PI).

REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO DE CASTRO RAMALHO, brasileiro, casado, médico, portador do RG n^o 59850055 SSP-SP e CPF/MF n^o 411.685.933-87, residente e domiciliado em Teresina (PI), à Rodovia BR 343, S/N – AW -01 – Região Data Cuidos – Condomínio Alphaville.

CONTRATADO: **W MARIA EULALIO DE MOURA SANTOS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 30.675.547/0001-58, estabelecida na Rua São Pedro, 3274 Ap. 603 Edifício Pallazo Poty, Sala A, Bairro Frei Serafim, Teresina – PI, CEP 64.001-570 **REPRESENTANTE LEGAL: WALDA MARIA EULÁLIO DE MOURA SANTOS**, brasileira médica, casada, portadora do RG n^o 2504237 SSP/PI e CPF: n^o 021.216.913-08, residente e domiciliado Rua São Pedro, 3274 Ap 603 Edifício Pallazo Poty, Sala A, Bairro Frei Serafim, Teresina – PI, CEP 64.001-570.

CLAUSULA 2 – DO OBJETO:

Este Aditivo tem por objetivo a alteração da vigência do CONTRATO de prestação de Serviços celebrado entre as partes, para prestação de serviços médicos, de caráter não exclusivo na especialidade de oftalmologia, envolvendo consultas médicas, exames e procedimentos cirúrgicos, nas dependências do CONTRATANTE e de forma itinerante em Unidades Hospitalares indicadas pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA 3 – DA VIGÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO:

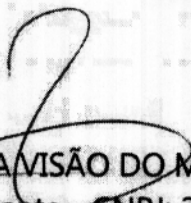
O presente Aditivo terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 05 de fevereiro de 2023, e seu término final em 04 de fevereiro de 2024, podendo o presente prazo de validade ser prorrogado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação contrária escrita das partes, nesse sentido.

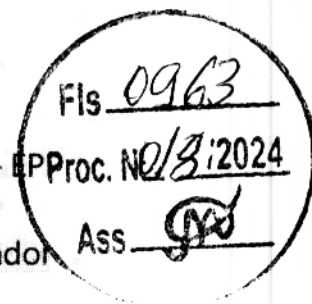
Parágrafo Primeiro: As demais cláusulas e Condições permanecem inalteradas.

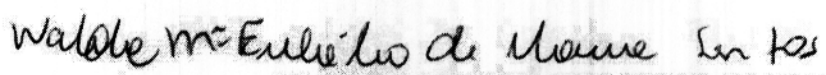
CLAUSULA 4 – DO FORO:

As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

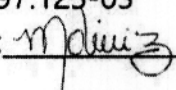
Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2023

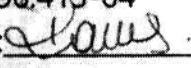

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA - EPP
Contratante - CNPJ: 23.671.122/0001-05
Thiago de Castro Ramalho - Sócio Administrador
CONTRATANTE




W MARIA EULALIO DE MOURA SANTOS
Contratado - CNPJ: 30.675.547/0001-58
Walda Maria Eulálio de Moura Santos - Representante Legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: MARILIA DINIZ FARIAS
CPF: 004.497.123-03
Assinatura: 

2.
Nome: NEURISANGELA SOARES RAMOS
CPF: 825.196.413-04
Assinatura: 

QUINTO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Fls 0964

Proc. Nº 018/2024

Ass [assinatura]

CLAUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE: **HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA**, devidamente registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob o n. 2220043198-4 de 13/11/2015 e inscrito no CNPJ sob o n. 23.671.122/0001-05, estabelecido na Rua Goiás n. 798, Bairro Piçarra, CEP 64.014-305, Teresina (PI). **REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO DE CASTRO RAMALHO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 59850055 SSP-SP e CPF/MF nº 411.685.933-87, residente e domiciliado em Teresina (PI), à Rodovia BR 343, S/N - AW -01 - Região Data Cuidos - Condomínio Alphaville.

CONTRATADO: **W MARIA EULALIO DE MOURA SANTOS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 30.675.547/0001-58, estabelecida na Rua São Pedro, 3274 Ap. 603 Edifício Pallazo Poty, Sala A, Bairro Frei Serafim, Teresina - PI, CEP 64.001-570 **REPRESENTANTELEGAL: WALDA MARIA EULÁLIO DE MOURA SANTOS**, brasileira médica, casada, portador do RG nº 2504237 SSP/PI e CPF: nº 021.216.913-08, residente e domiciliado Rua São Pedro, 3274 Ap. 603 Edifício Pallazo Poty, Sala A, Bairro Frei Serafim, Teresina - PI, CEP 64.001-570 .

CLAUSULA 2 - DO OBJETO:

Este Aditivo tem por objetivo a alteração da vigência do CONTRATO de prestação de Serviços celebrado entre as partes, para prestação de serviços médicos, de caráter não exclusivo na especialidade de oftalmologia, envolvendo consultas médicas, exames e procedimentos cirúrgicos, nas dependências do CONTRATANTE e de forma itinerante em Unidades Hospitalares indicadas pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA 3 - DA VIGÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO:

O presente Aditivo terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 05 de fevereiro de 2024, e seu término final em 04 de fevereiro de 2025, podendo o presente prazo de validade ser prorrogado automaticamente

Fls 0965
Pro. 18/8/2024
Ass. [assinatura]

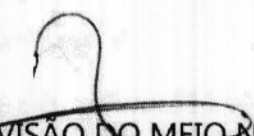
por igual período, caso não haja manifestação contrária escrita nesse sentido.

Parágrafo Primeiro: As demais cláusulas e Condições permanecem inalteradas.

CLAUSULA 4 – DO FORO:

As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2024.


HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA – EPP
Contratante - CNPJ: 23.671.122/0001-05
Thiago de Castro Ramalho – Sócio Administrador
CONTRATANTE

Walda m^{te} Eulálio de Moura Santos
W MARIA EULALIO DE MOURA SANTOS
Contratado - CNPJ: 30.675.547/0001-58
Walda Maria Eulálio de Moura Santos – Representante Legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: MARILIA DINIZ FARIAS
CPF: 004.497.123-03
Assinatura: Márcia Diniz Farias

2.
Nome: NEURISANGELA SOARES RAMOS
CPF: 825.196.413-04
Assinatura: [assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Waldemaria Eulécio de Moura Santos Amores

Fls. 0966
Proc. 12/8/2024
SS. [assinatura]

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

2.504.237

DATA DE
EXPEDIÇÃO

25/09/18

NOME

WALDA MARIA EULÁLIO DE MOURA SANTOS

FILIAÇÃO

ARRAES

KÁTIA DANTAS EULÁLIO MOURA SANTOS

WEIMAR JOSÉ NEIVA DE MOURA SANTOS

NATURALIDADE

PICOS-PI

DATA DE NASCIMENTO

12/12/1986

DOC. ORIGEM

CERT. CASAM. 14123 L B35 F 255

EXP TERESINA-PI 14/03/17

CPF 021.216,913-08 Francisca das Chagas Pinheiro Martins

Francisca das Chagas Pinheiro Martins

LEI N° 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO N° 89.250/83

Fls. 0967
Proc. N° 018/2024
Ass. [assinatura]

CPF 021.216.913-08
TÍTULO DE ELEITOR 00034716301546
DATA DE NASCIMENTO 12/12/1986
LOCAL E DATA DE EXPIRAÇÃO TERESINA, 18/12/2014
04-1123

RG FÓRGO EMISSOR 25042571558-PI
ZONA 00012
SEÇÃO 0181
NATURALIDADE MOSSORÓ-PI

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI Nº 8.967/94

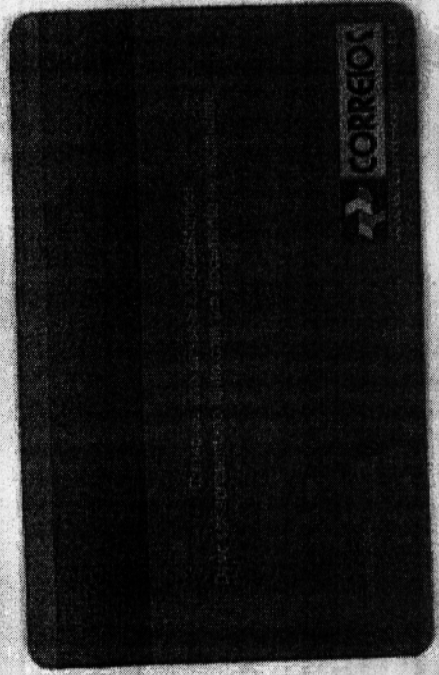
Fls 0968
Proc. Nº 018/2024
Ass [Signature]

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PIAUÍ
CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO

NOME WALDIR MARIANO ALMEIDA
FILIAÇÃO WESMAR JOSÉ NEIVA DE MOURA SANTOS
NATA DANTAS EULÁLIO DE MOURA SANTOS
DATA DE REGISTRO 18/12/2014

CID/UF 08574-2/PI

ASSINATURA DO PORTADORE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF 021.216.913-08

WALDIR MARIANO ALMEIDA DE MOURA SANTOS

12/12/1986

CAIXA**COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA**

RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES

DISQUE CAIXA 0800 726 0101
OUVIDORIA 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

Cedente CONDOMÍNIO DJALMA VELOSO			CPF/CNPJ 03.503.856/0001-78		Agência / Código do Cedente 0855/235540-0
Endereço do cedente RUA ANGELICA 349 - JOCKEY CLUB - TERESINA			UF PI	CEP 64049532	
Data do documento 02/02/2022	Nº do documento 00000002106	Espécie documento DM	Carteira 01	Data do processamento 02/02/2022	Mosso Número 14/980000000702102-9
Sacado WALDA MARIA EULALIO DE MOURA SANT			CPF/CNPJ 021.216.913-08		
Endereço do sacado RUA ANGELICA N 349 APTO 400 - JOCKEY CLUBE - TERESINA			UF PI	CEP 64049-532	
Sacador/avalista			CPF/CNPJ		

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):

MULTA DE R\$: 50,82 APOS : 15/02/2022
JUROS DE R\$: 2,53 AO DIA

NÃO RECEBER APOS 30 DIAS DO VENCIMENTO

Fls 0969Proc. Nº 013/2024Ass. [assinatura]

Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento	Autenticação Mecânica - Recibo de Sacado
R\$			15/02/2022	2.531,81	

Recebimento através do cheque n. _____ do Banco _____

Esta quitação só será válida após pagamento do cheque pelo Banco Sacado.

CAIXA

104-0

10492.35540 00980.100044 00070.210257 6 88970000253101

Local de pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 15/02/2022
Cedente CONDOMÍNIO DJALMA VELOSO					Agência / Código do Cedente 0855/235540-0
Data do documento 02/02/2022	Nº do documento 00000002106	Espécie de doc.º DM	Aceite NÃO	Data do processamento 02/02/2022	Mosso Número 14/980000000702102-9
Uso do Banco	Carteira 01	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(e) Valor do Documento 2.531,81
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):					(-) Desconto
MULTA DE R\$: 50,82 APOS : 15/02/2022					(-) Outras Deduções/Abatimentos
JUROS DE R\$: 2,53 AO DIA					(+) Mora/Multa/Juros
NÃO RECEBER APOS 30 DIAS DO VENCIMENTO					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Sacado: WALDA MARIA EULALIO DE MOURA SANT RUA ANGELICA N 349 APTO 400 - JOCKEY CLUBE TERESINA					CPF/CNPJ: 021.216.913-08 UF: PI CEP: 64049-532
Sacador/Avalista:					CPF/CNPJ:

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Walda Maria Eulálio de Moura Santos

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/1689937029854571>

Última atualização do currículo em: 28/03/2016

Resumo informado pelo autor:

Possui graduação em MEDICINA pela FACULDADE DE SAÚDE, CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLÓGICAS DO PIAUÍ (NOVAFAP). Tem experiência na área de Medicina, com ênfase em Oftalmologia clínica e cirúrgica.

(Texto informado pelo autor)

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome: Walda Maria Eulálio de Moura Santos
 Nome em citações bibliográficas: SANTOS, W. M. E. M.
 Sexo: Feminino
 Cor ou Raça: Branca
 Filiação: Walmir José Alves de Moura Santos e Kátia Denize Eulálio de Moura Santos
 Nascimento: 12/12/1985 - Picos/PI - Brasil
 Carteira de Identidade: 2504237 SP1 - PI - 09/09/2002
 CPF: 021.216.912-08
 Endereço residencial: Condomínio Renair, Fret. Seridim - Teresina, 6401922, PI - Brasil, Telefone: 86 32230787, Celular: 86 981038668
 Endereço profissional: HOSPITAL DE OLHOS, Rua Guibé, Pícará - Teresina, 64014305, PI - Brasil, Telefone: 86 32201010
 Endereço eletrônico: E-mail para contato: walmamulali@gmail.com

FORMAÇÃO ACADÊMICA

2012 - 2014: Especialização - Residência médica, CENTRO DE ESTUDO DO HOSPITAL MONUMENTO, CENHA, Brasil, Título: oftalmologia
 2011 - 2014: Especialização - Residência médica, Complexo Hospitalar Padre Bento da Guanhães, CPHBG, Brasil
 2008 - 2010: Graduação em MEDICINA, FACULDADE DE SAÚDE, CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLÓGICAS DO PIAUÍ, NOVAFAP, Brasil, Título: Alterações Oftalmológicas no Período Gestacional: Uma Revisão de Literatura, Ano de obtenção: 2010, Orientador: Kátia Denize Eulálio

FORMAÇÃO CONTINUADA

2014 - 2016: Catarata - (Carga horária: 60h), Centro de Estudos do Hospital Monumento, CENHA, Brasil
 2014 - 2014: Catarata - (Carga horária: 140h), Centro de Estudos do Hospital Monumento, CENHA, Brasil

ÁREA DE ATUAÇÃO

Oftalmologia

IDIOMAS

Inglês: Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Escreve Razoavelmente, Lê Razoavelmente
 Francês: Compreende Pouco, Fala Pouco, Escreve Pouco, Lê Pouco

EXPERIÊNCIA

Fls. 0940
 Proc. Nº 18/2024
 Ass.

28/03/2016 10



CERTIFICADO

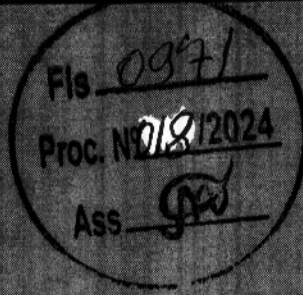
Confere-se este certificado a

Waldia Maria Eulálio de Moura Santos

concluiu o Estágio de

Especialização em Catarata e Retina I

Clínico e Cirúrgico, cursado de 01 de março de 2014 à 28 de fevereiro de 2015 no
Centro de Estudo do Hospital Monumento de São Paulo



São Paulo, 01 de março de 2015

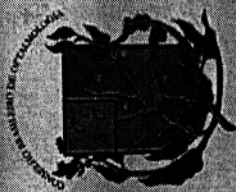
Dr.^a Waldia Maria Eulálio de Moura
Santos
Médica Especializanda

[Signature]
Dr. Sérgio Ricardo Albano Maia
Presidente do Centro de Estudos do
Hospital Monumento

[Signature]
Dr.^a Telma Pereira Barreiro
Coordenadora Estágio em
Oftalmologia CEHM



Associação Médica Brasileira
Conselho Brasileiro de Oftalmologia



conferem o

Título de Especialista em Oftalmologia

à

Dra. Walda Maria Eulálio de Moura Santos

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e o Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

São Paulo, 17 de abril de 2018

Fls. 0972
Proc. Nº 018/2024
Ass.

Dr. Língua Raposa Ferreira
Presidente da AMB

Dr. Antônio Jorge Salomão
Secretário Geral da AMB

Dr. José Augusto Alves Offiano
Presidente do CBO

Dr. Cristiano Carreira Umbelino
Secretário Geral do CBO



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E TECNOLÓGICO DO PIAUÍ - AEST.
FACULDADE DE SAÚDE, CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLÓGICAS DO PIAUÍ

NOVAFAPI
FACULDADE

DIPLOMA

A Diretora da Faculdade de Saúde, Ciências Humanas e Tecnológicas do Piauí - NOVAFAPI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do BACHARELADO EM MEDICINA no dia 22 de Dezembro de 2010 e colação de grau em 26 de janeiro de 2011, confere o título de BACHAREL EM MEDICINA a

WALDA MARIA EULÁLIO DE MOURA SANTOS

nacionalidade brasileira, nascido(a) em 12 de dezembro de 1986, na cidade de Picos, Estado do Piauí, cédula de identidade nº 2.504.237 órgão expedidor SSP-PI, e lhe outorga o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

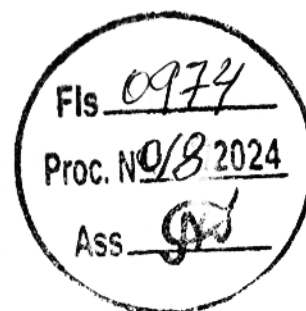
Teresina, 26 de janeiro de 2011

Waldia Maria Eulálio de Moura Santos
Secretária Geral

Diretora

Waldia Maria Eulálio de Moura Santos
Diplomado(a)

Fls. 0973
Proc. Nº 018/2024
Ass. GW



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. WALDA MARIA EULÁLIO DE MOURA SANTOS ARRAES** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ, sob o número 5743, desde 16/12/2014, estando quite com o exercício de 2023 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **OFTALMOLOGIA - RQE Nº 3353**.

Teresina, 06 de dezembro de 2023

Certidão emitida no dia 06 de dezembro de 2023. Válida até o dia 03 de junho de 2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **6ZTREF**.

COTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Fls. 0975

Proc. Nº 018/2024

Ass. gw

CLÁUSULA 1 – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE:

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA-EPP, devidamente registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob o n. 2220043198-4 de 13/11/2015 e inscrito no CNPJ sob o n. 23.671.122/0001-05, estabelecido na Rua Goiás n. 798, Bairro Piçarra, CEP 64.014-305, Teresina (PI). REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO DE CASTRO RAMALHO, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 1.150.326 SSP-PI e CPF/MF nº 411.685.933-87, residente e domiciliado em Teresina (PI), à Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 798 Apto 1502 Edifício Summer Ville Residencial, Bairro Jóquei Clube, CEP 64.049-270.

CONTRATADA:

W MARIA EULÁLIO DE MOURA SANTOS -ME, devidamente inscrita na junta comercial do estado do Piauí sob o nº 22101211161 de 12/06/2018 e no CNPJ sob o número 30.675.547/0001-58 estabelecida na Rua São Pedro nº 3274 Apto 603, Edifício Pallazo Poty, Sala A, Bairro Frei Serafim, CEP 64.001-570, na cidade de Teresina (PI) REPRESENTANTE LEGAL: WALDA MARIA EULÁLIO DE MOURA SANTOS, brasileira casada, médica, portadora do RG nº 2504237 SSP/PI e CPF: nº 021.216.913-08, residente e domiciliada na Rua São Pedro nº 3274 Apto 603, Edifício Palazzo Poty Bairro Frei Serafim, Teresina-Piauí.

CLAUSULA 2 – DO OBJETO:

Prestação de serviços médicos, de caráter não exclusivo na especialidade de oftalmologia, envolvendo consultas médicas, exames e procedimentos cirúrgicos.

Parágrafo Primeiro: - A CONTRATADA prestará seus serviços nas dependências da CONTRATANTE e de forma itinerante em UNIDADES HOSPITALARES indicados pela CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: - A partir da assinatura deste contrato, a CONTRATANTE fica autorizada a divulgar o nome da CONTRATADA como integrante de seu corpo clínico.

Parágrafo Terceiro: - É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a atualização dos seus dados cadastrais junto ao CONTRATANTE, a qual se

compromete a comunicar, por escrito, eventuais mudanças, inclusive o endereço comercial, com antecedência mínima de 30 dias, e o telefone, endereço eletrônico e horário de atendimento até 15 dias antes da respectiva mudança.



CLAUSULA 3 – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA –EPP, devidamente registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob o n. 2220043198-4 de 13/11/2015 e inscrito no CNPJ sob o n. 23.671.122/0001-05, estabelecido na Rua Goiás n. 798, Bairro Piçarra, CEP 64.014-305, Teresina (PI) e de forma itinerante em UNIDADES HOSPITALARES indicados pela CONTRATANTE.

CLAUSULA 4 – DO VALOR MENSAL DO CONTRATO:

Os serviços serão remunerados por produção e apurados ao final do mês, de acordo com os atendimentos e procedimentos realizados e comprovados pelo CONTRATANTE, e o pagamento se dará após a apresentação da Nota fiscal pelo prestador de serviços.

Parágrafo Primeiro: não constituem objeto do presente contrato e não serão aceitas cobranças por serviços extraordinários, não constantes no escopo e que não possuam autorização expressa e escrita do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos honorários contratados se dará mediante crédito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação de serviços, mediante apresentação pela CONTRATADA de Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro: Se após a data da assinatura deste contrato houver qualquer mudança de norma que altere os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a execução dos serviços, que afete comprovadamente o preço do contrato, a CONTRATADA ou CONTRATANTE poderá solicitar a alteração do valor remanescente do preço do contrato, que deverá descrever detalhadamente a alteração do tributo em questão, bem como uma estimativa detalhada dos seus impactos no preço do contrato. Ficando desde já acordado, que em caso de efetiva redução de tributos o CONTRATANTE terá o direito de redução equivalente no preço do contrato e que no caso de efetivo aumento de tributos a CONTRATADA terá o direito de aumento equivalente no preço do contrato.

CLAUSULA 5 – DA VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO:

A prestação dos serviços ora contratados terá início em 04 de fevereiro de 2019 e seu termo final em 04 de fevereiro de 2020, podendo o presente prazo de validade ser prorrogado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação contrária escrita das partes, nesse sentido.

CLAUSULA 6 – DOS ATENDIMENTOS E OBRIGAÇÕES PELA CONTRATADA:

Fls 0977

Proc. Nº 12024

Ass

O atendimento será efetuado pela CONTRATADA após identificação do usuário pelo CONTRATANTE mediante apresentação de guia expedida e devidamente autorizada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA fica obrigada a dar prioridade na marcação e realização de atendimento aos usuários em estado de urgência, emergência, idosos, crianças de colo, gestantes e lactantes.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto ou alegação poderá discriminar os usuários do CONTRATANTE ou atendê-los de forma distinta daquela dispensada aos clientes vinculados a outros hospitais e/ou clínicas oftalmológicas.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA não poderá delegar ou transferir a terceiro a prestação dos serviços, ora pactuada, em conformidade com o Código de Ética Médica.

Parágrafo Quarto - Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência destes a terceiros, sem prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto - Prestar informações e/ou oferecer documentos solicitados pelo CONTRATANTE relacionados à execução e prestação dos serviços contratados.

Parágrafo Sexto - À CONTRATADA é vedado, sob as penas da lei, prestar informações a quaisquer terceiros sobre a natureza ou andamento do objeto deste instrumento, bem como divulgar, através de qualquer meio de comunicação, dados e informes relativos ao presente contrato e aos documentos fornecidos e/ou serviços executados, ou, de forma em geral, decorrentes do presente contrato para uso diferente do seu escopo, salvo mediante prévia e expressa autorização escrita do CONTRATANTE, sob pena de responder por perdas e danos.

Parágrafo Sétimo - A CONTRATADA responderá pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos federais, estaduais e/ou municipais, vigentes a data de assinatura deste contrato, e relacionados com os serviços ora contratados.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições de verificação adotadas pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer, inclusive por escrito, todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades e à qualidade dos serviços.

Parágrafo Nono - A CONTRATADA responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar dano ao CONTRATANTE ou a terceiros devendo responder regressivamente caso o CONTRATANTE seja responsabilizado

judicialmente por tais fatos, salvo no caso de conduta do próprio
CONTRATANTE contrária à orientação dada pela CONTRATADA.

Parágrafo Décimo - Quando, a pedido da CONTRATADA, for cogitada a
execução de serviços extraordinários, cujas especificações não constem ou
não coincidam com os indicados no presente contrato, deverão ser
imediatamente apresentados pela CONTRATADA propostas adicionais para
aprovação prévia, expressa e por escrito pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA 7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Parágrafo Primeiro - Efetuar o pagamento, de acordo com o estabelecido no
parágrafo único da Clausula 4.

Parágrafo Segundo - Colocar à disposição da CONTRATADA todos os
recursos, documentos e informações necessários para o bom e fiel
cumprimento de suas obrigações.

CLAUSULA 8 – DAS CAUSAS PARA RESCISÃO PELO CONTRATANTE:

8.1 – São motivos para que o CONTRATANTE rescinda o presente contrato:

- a. Desídia da CONTRATADA no cumprimento das obrigações assumidas
para com o CONTRATANTE e terceiros.
- b. Praticar atos que atinjam a imagem comercial do CONTRATANTE
perante terceiros.
- c. Deixar de cumprir A CONTRATADA qualquer das cláusulas dispostas no
presente instrumento.

CLAUSULA 9 – DAS CAUSAS PARA RESCISÃO PELA CONTRATADA:

9.1 – São motivos para que a CONTRATADA rescinda o presente contrato:

- a. Solicitar o CONTRATANTE serviços que excedam as obrigações previstas
neste instrumento de contrato.
- b. Deixar o CONTRATANTE de observar quaisquer das suas obrigações
constantes no presente contrato.
- c. Deixar o CONTRATANTE de cumprir com o disposto na clausula quarta
deste contrato.

CLAUSULA 10 – DA RECISÃO:

10.1. Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o
presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou
interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer
direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com
30 (trinta) dias de antecedência. Ressalvando o pagamento de serviços já
prestados.

restante do contrato, com base no estabelecido na CLAUSULA 14 cabendo o ônus da multa a quem der origem a rescisão.

Fls

0979

Proc. Nº

018/2024

Ass

[Signature]

CLAUSULA 14 - DA ALTERAÇÃO DOS TERMOS DO CONTRATO:

14.1 - Este contrato poderá ser alterado, em qualquer de suas disposições, mediante a celebração por escrito de termo aditivo.

CLAUSULA 15 - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

15.1 - A CONTRATADA responderá perante o CONTRATANTE e terceiros prejudicados, pela segurança e perfeita execução dos serviços sob sua responsabilidade, inclusive por todos os prejuízos, indenizações, ou reclamações decorrentes de erros, imperícias, negligencias ou imprudências praticadas na execução dos serviços.

15.2 - O CONTRATANTE cientificará A CONTRATADA de todas e quaisquer ações judiciais que venham a ser propostas, tendo como objeto a prestação dos serviços objeto deste contrato e das quais a CONTRATADA não integre o polo passivo.

CLAUSULA 16 - DO FORO:

As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2019

[Signature]

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA - EPP

CNPJ: 23.671.122/0001-05

Contratante

[Signature]

W. MARIA EULÁLIO DE MOURA SANTOS - ME

CNPJ: 30.675.547/0001-58

Contratada

Testemunhas:

1. *[Signature]* CPF: 004.497.123-03
2. *[Signature]* CPF: 828.196.410-04

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS

Fls 0980

Proc. Nº 01812024

Ass. gr

CLAUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE:

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA-EPP, devidamente registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob o n. 2220043198-4 de 13/11/2015 e inscrito no CNPJ sob o n. 23.671.122/0001-05, estabelecido na Rua Goiás n. 798, Bairro Piçarra, CEP 64.014-305, Teresina (PI). **REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO DE CASTRO RAMALHO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 59850055 SSP-SP e CPF/MF nº 411.685.933-87, residente e domiciliado em Teresina (PI), à Rodovia BR 343, S/N - AW -01 - Região Data Cúidos - Condomínio Alphaville.

CONTRATADO:

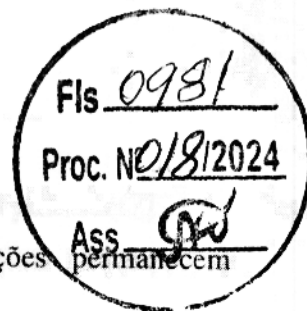
W MARIA EULALIO DE MOURA SANTOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 30.675.547/0001-58, estabelecida na Rua São Pedro, 3274 Ap 603 Edifício Pallazo Poty, Sala A, Bairro Frei Serafim, Teresina - PI, CEP 64.001-570 **REPRESENTANTE LEGAL: WALDA MARIA EULÁLIO DE MOURA SANTOS**, brasileira médica, casada, portador do RG nº 2504237 SSP/PI e CPF: nº 021.216.913-08, residente e domiciliado Rua São Pedro, 3274 Ap 603 Edifício Pallazo Poty, Sala A, Bairro Frei Serafim, Teresina - PI, CEP 64.001-570.

CLAUSULA 2 - DO OBJETO:

Este Aditivo tem por objetivo a alteração da vigência do CONTRATO de prestação de Serviços celebrado entre as partes, para prestação de serviços médicos, de caráter não exclusivo na especialidade de oftalmologia, envolvendo consultas médicas, exames e procedimentos cirúrgicos, nas dependências do CONTRATANTE e de forma itinerante em Unidades Hospitalares indicadas pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA 3 - DA VIGÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO:

O presente Aditivo terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 05 de fevereiro de 2020, e seu término final em 04 de fevereiro de 2021, podendo o presente prazo de validade ser prorrogado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação contrária escrita das partes, nesse sentido.

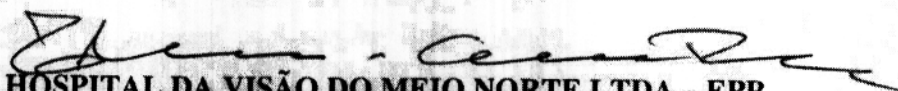


Parágrafo Primeiro: As demais cláusulas e Condições inalteradas.

CLAUSULA 4 - DO FORO:

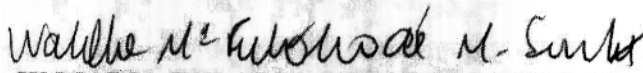
As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2020


HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA - EPP

Contratante - CNPJ: 23.671.122/0001-05

Thiago de Castro Ramalho - Sócio Administrador

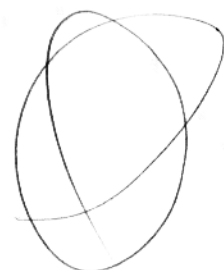

W MARIA EULALIO DE MOURA SANTOS

Contratado - CNPJ: 30.675.547/0001-58

Walda Maria Eulálio de Moura Santos - Representante Legal

Testemunhas:

1. Waldo Mº Eulálio de M. Santos CPF: _____
2. Nelson Angelo S. Dias CPF: 825.196.413-04
Marcia Diniz Soares 004.497.123-03



SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS

Fls. 0982

Proc. Nº 018/2024

Ass. GW

CLAUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE:

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA-EPP, devidamente registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob o n. 2220043198-4 de 13/11/2015 e inscrito no CNPJ sob o n. 23.671.122/0001-05, estabelecido na Rua Goiás n. 798, Bairro Piçarra, CEP 64.014-305, Teresina (PI). **REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO DE CASTRO RAMALHO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 59850055 SSP-SP e CPF/MF nº.411.685.933-87, residente e domiciliado em Teresina (PI), à Rodovia BR 343, S/N – AW -01 – Região Data Cúfidos – Condomínio Alphaville.

CONTRATADO:

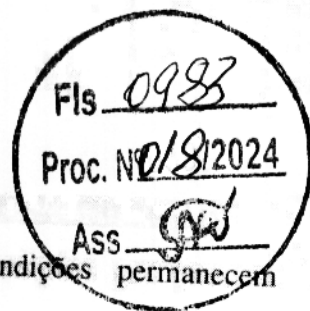
W MARIA EULALIO DE MOURA SANTOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 30.675.547/0001-58, estabelecida na Rua São Pedro, 3274 Ap 603 Edifício Pallazo Poty, Sala A, Bairro Frei Serafim, Teresina – PI, CEP 64.001-570 **REPRESENTANTE LEGAL: WALDA MARIA EULÁLIO DE MOURA SANTOS**, brasileira médica, casada, portador do RG nº 2504237 SSP/PI e CPF: nº 021.216.913-08, residente e domiciliado Rua São Pedro, 3274 Ap 603 Edifício Pallazo Poty, Sala A, Bairro Frei Serafim, Teresina – PI, CEP 64.001-570 .

CLAUSULA 2 – DO OBJETO:

Este Aditivo tem por objetivo a alteração da vigência do CONTRATO de prestação de Serviços celebrado entre as partes, para prestação de serviços médicos, de caráter não exclusivo na especialidade de oftalmologia, envolvendo consultas médicas, exames e procedimentos cirúrgicos, nas dependências do CONTRATANTE e de forma itinerante em Unidades Hospitalares indicadas pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA 3 – DA VIGÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO:

O presente Aditivo terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 05 de fevereiro de 2021, e seu término final em 04 de fevereiro de 2022, podendo o presente prazo de validade ser prorrogado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação contrária escrita das partes, nesse sentido.

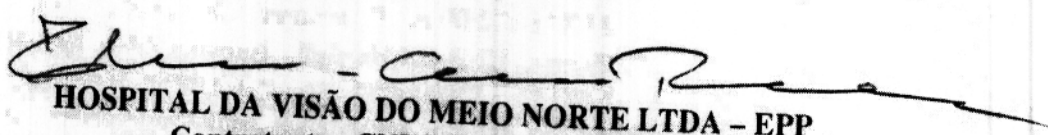


Parágrafo Primeiro: As demais cláusulas e Condições permanecem inalteradas.

CLAUSULA 4 - DO FORO:

As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

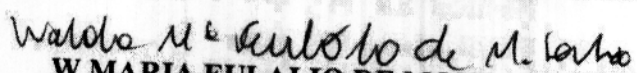
Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2021



HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA - EPP

Contratante - CNPJ: 23.671.122/0001-05

Thiago de Castro Ramalho - Sócio Administrador



W MARIA EULALIO DE MOURA SANTOS

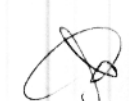
Contratado - CNPJ: 30.675.547/0001-58

Walda Maria Eulálio de Moura Santos - Representante Legal

Testemunhas:

1. Neusângela S. Dias CPF: 825.196.413-04
2. Marcia Luiz Sarcas CPF: 004.497.123-03





TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS

Fls. 0984

Proc. Nº 018/2024

Ass. GW

CLAUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE:

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA-EPP, devidamente registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob o n. 2220043198-4 de 13/11/2015 e inscrito no CNPJ sob o n. 23.671.122/0001-05, estabelecido na Rua Goiás n. 798, Bairro Piçarra, CEP 64.014-305, Teresina (PI). **REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO DE CASTRO RAMALHO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 59850055 SSP-SP e CPF/MF nº 411.685.933-87, residente e domiciliado em Teresina (PI), à Rodovia BR 343, S/N - AW -01 - Região Data Cuidos - Condomínio Alphaville.

CONTRATADO:

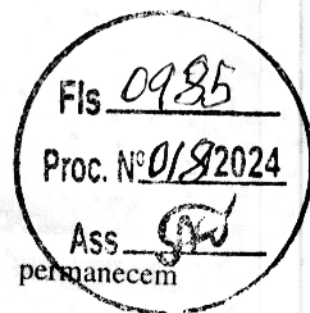
W MARIA EULALIO DE MOURA SANTOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 30.675.547/0001-58, estabelecida na Rua São Pedro, 3274 Ap 603 Edifício Pallazo Poty, Sala A, Bairro Frei Serafim, Teresina - PI, CEP 64.001-570 **REPRESENTANTE LEGAL: WALDA MARIA EULÁLIO DE MOURA SANTOS**, brasileira médica, casada, portador do RG nº 2504237 SSP/PI e CPF: nº 021.216.913-08, residente e domiciliado Rua São Pedro, 3274 Ap 603 Edifício Pallazo Poty, Sala A, Bairro Frei Serafim, Teresina - PI, CEP 64.001-570.

CLAUSULA 2 - DO OBJETO:

Este Aditivo tem por objetivo a alteração da vigência do CONTRATO de prestação de Serviços celebrado entre as partes, para prestação de serviços médicos, de caráter não exclusivo na especialidade de oftalmologia, envolvendo consultas médicas, exames e procedimentos cirúrgicos, nas dependências do CONTRATANTE e de forma itinerante em Unidades Hospitalares indicadas pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA 3 - DA VIGÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO:

O presente Aditivo terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 05 de fevereiro de 2022, e seu término final em 04 de fevereiro de 2023, podendo o presente prazo de validade ser prorrogado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação contrária escrita das partes, nesse sentido.

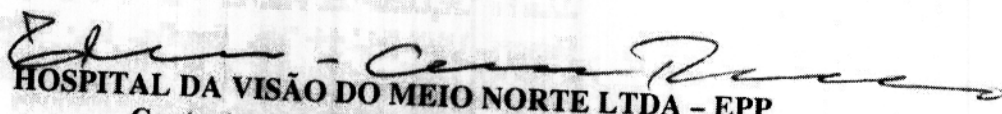


Parágrafo Primeiro: As demais cláusulas e Condições permanecem inalteradas.

CLAUSULA 4 - DO FORO:

As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

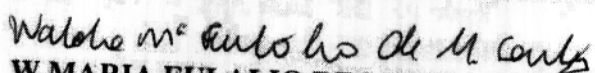
Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2022



HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA - EPP

Contratante - CNPJ: 23.671.122/0001-05

Thiago de Castro Ramalho - Sócio Administrador

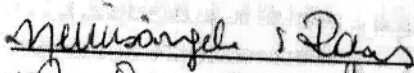
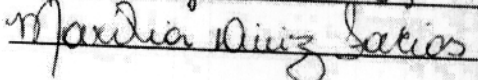


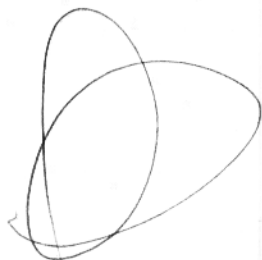
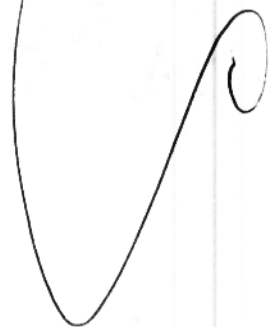
W MARIA EULALIO DE MOURA SANTOS

Contratado - CNPJ: 30.675.547/0001-58

Walda Maria Eulálio de Moura Santos - Representante Legal

Testemunhas:

1.  CPF: 825.196.417-04
2.  CPF: 004.497.123-03



QUARTO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Fls. 0986
Proc. Nº 018/2024

Ass. 

CLAUSULA 1 - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE: **HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA-EPP**, devidamente registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob o n. 2220043198-4 de 13/11/2015 e inscrito no CNPJ sob o n. 23.671.122/0001-05, estabelecido na Rua Goiás n. 798, Bairro Piçarra, CEP 64.014-305, Teresina (PI).

REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO DE CASTRO RAMALHO, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 59850055 SSP-SP e CPF/MF nº 411.685.933-87, residente e domiciliado em Teresina (PI), à Rodovia BR 343, S/N – AW -01 – Região Data Cuidos – Condomínio Alphaville.

CONTRATADO: **W MARIA EULALIO DE MOURA SANTOS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 30.675.547/0001-58, estabelecida na Rua São Pedro, 3274 Ap. 603 Edifício Pallazo Poty, Sala A, Bairro Frei Serafim, Teresina – PI, CEP 64.001-570 **REPRESENTANTE LEGAL: WALDA MARIA EULÁLIO DE MOURA SANTOS**, brasileira médica, casada, portador do RG nº 2504237 SSP/PI e CPF: nº 021.216.913-08, residente e domiciliado Rua São Pedro, 3274 Ap 603 Edifício Pallazo Poty, Sala A, Bairro Frei Serafim, Teresina – PI, CEP 64.001-570.

CLAUSULA 2 – DO OBJETO:

Este Aditivo tem por objetivo a alteração da vigência do CONTRATO de prestação de Serviços celebrado entre as partes, para prestação de serviços médicos, de caráter não exclusivo na especialidade de oftalmologia, envolvendo consultas médicas, exames e procedimentos cirúrgicos, nas dependências do CONTRATANTE e de forma itinerante em Unidades Hospitalares indicadas pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA 3 – DA VIGÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO:

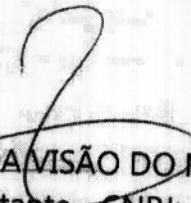
O presente Aditivo terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 05 de fevereiro de 2023, e seu término final em 04 de fevereiro de 2024, podendo o presente prazo de validade ser prorrogado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação contrária escrita das partes, nesse sentido.

Parágrafo Primeiro: As demais cláusulas e Condições permanecem inalteradas.

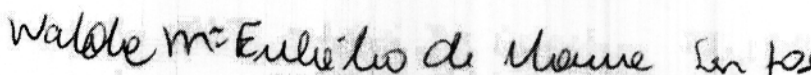
CLAUSULA 4 – DO FORO:

As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

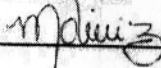
Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2023

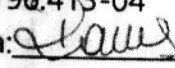

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA – EPP
Contratante – CNPJ: 23.671.122/0001-05
Thiago de Castro Ramalho – Sócio Administrador
CONTRATANTE

Fls 0987
Proc. Nº 018/2024
Ass gr


W MARIA EULALIO DE MOURA SANTOS
Contratado - CNPJ: 30.675.547/0001-58
Walda Maria Eulálio de Moura Santos – Representante Legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: MARILIA DINIZ FARIAS
CPF: 004.497.123-03
Assinatura: 

2.
Nome: NEURISANGELA SOARES RAMOS
CPF: 825.196.413-04
Assinatura: 

QUINTO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Fls. 0988

Proc. Nº 018/2024

Ass. grw

CLAUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE: **HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA**, devidamente registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob o n. 2220043198-4 de 13/11/2015 e inscrito no CNPJ sob o n. 23.671.122/0001-05, estabelecido na Rua Goiás n. 798, Bairro Piçarra, CEP 64.014-305, Teresina (PI). **REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO DE CASTRO RAMALHO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 59850055 SSP-SP e CPF/MF nº 411.685.933-87, residente e domiciliado em Teresina (PI), à Rodovia BR 343, S/N - AW -01 - Região Data Cuidos - Condomínio Alphaville.

CONTRATADO: **W MARIA EULALIO DE MOURA SANTOS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 30.675.547/0001-58, estabelecida na Rua São Pedro, 3274 Ap. 603 Edifício Pallazo Poty, Sala A, Bairro Frei Serafim, Teresina - PI, CEP 64.001-570 **REPRESENTANTE LEGAL: WALDA MARIA EULÁLIO DE MOURA SANTOS**, brasileira médica, casada, portador do RG nº 2504237 SSP/PI e CPF: nº 021.216.913-08, residente e domiciliado Rua São Pedro, 3274 Ap. 603 Edifício Pallazo Poty, Sala A, Bairro Frei Serafim, Teresina - PI, CEP 64.001-570.

CLAUSULA 2 - DO OBJETO:

Este Aditivo tem por objetivo a alteração da vigência do CONTRATO de prestação de Serviços celebrado entre as partes, para prestação de serviços médicos, de caráter não exclusivo na especialidade de oftalmologia, envolvendo consultas médicas, exames e procedimentos cirúrgicos, nas dependências do CONTRATANTE e de forma itinerante em Unidades Hospitalares indicadas pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA 3 - DA VIGÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO:

O presente Aditivo terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 05 de fevereiro de 2024, e seu término final em 04 de fevereiro de 2025, podendo o presente prazo de validade ser prorrogado automaticamente

por igual período, caso não haja manifestação contrária escrita das partes,
nesse sentido.

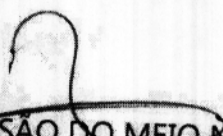
Fls 0989
Proc NO/8/2024
Ass GW

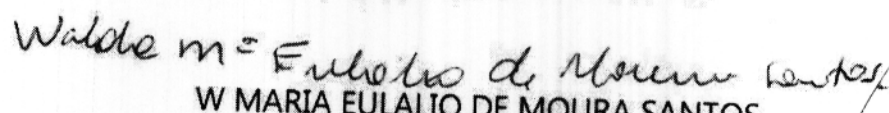
Parágrafo Primeiro: As demais cláusulas e Condições permanecem inalteradas.

CLAUSULA 4 – DO FORO:

As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2024.

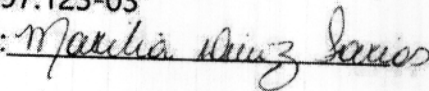

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA – EPP
Contratante - CNPJ: 23.671.122/0001-05
Thiago de Castro Ramalho – Sócio Administrador
CONTRATANTE


W MARIA EULALIO DE MOURA SANTOS
Contratado - CNPJ: 30.675.547/0001-58
Walda Maria Eulálio de Moura Santos – Representante Legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

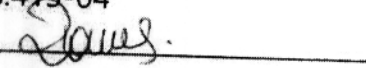
1.

Nome: MARILIA DINIZ FARIAS
CPF: 004.497.123-03

Assinatura: 

2.

Nome: NEURISANGELA SOARES RAMOS
CPF: 825.196.413-04

Assinatura: 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Waldamaria Eulécio de Sousa Santos Amais

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

0990

08/2024

GRD

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

2.504.237

DATA DE
EXPEDIÇÃO

25/09/18

NOME

WALDA MARIA EULÁLIO DE MOURA SANTOS

FILIAÇÃO

ARRAES

KÁTIA DANTAS EULÁLIO MOURA SANTOS
WEIMAR JOSÉ NEIVA DE MOURA SANTOS

NATURALIDADE

PICOS-PI

DATA DE NASCIMENTO

12/12/1986

DOC. ORIGEM

CERT. CASAM. 14123 L B35 F 255

EXP TERESINA-PI 14/03/17

021.216,913-08

Francisco das Chagas Pinheiro Martins
Mário Raulo Gonçalves Pinheiro

LEI N° 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO N° 89.250/83

Fls. 0991
Proc. 0018/2024
Ass. *gnd*

REI ORÇÃO EMISSOR
330423/ISSP-RN
ZONA 0002

CPF 021.216.933-08
TÍTULO DE ELEITOR
20004718301546
DATA DE NASCIMENTO 12/12/1988
NATURALIDADE POMBAL
LOCAL E DATA DE EMISSÃO
TERESINA 18/12/2016
0145122

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI Nº 9.113/86

Fls 0992
Proc. Nº 018/2024
Ass [assinatura]

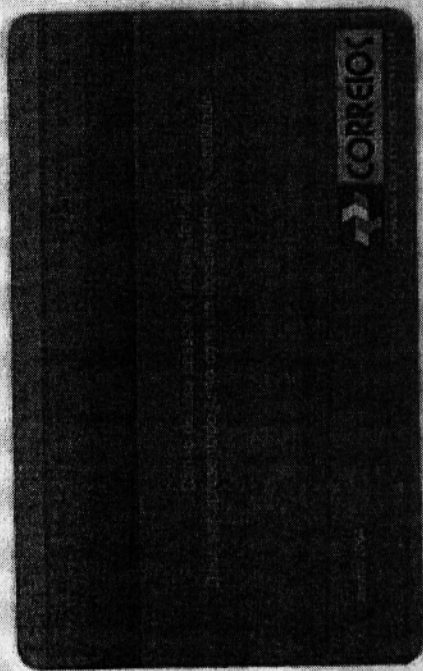
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PIAUÍ
CEDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME WALDA MARIA LEAL ALMEIDA
VIA MOURA SANTOS
FELICIAÇÃO
WENMAR JOSÉ MENA DE
MOURA SANTOS
PATYADARTEIS ELLAIO DE
MOURA SANTOS
DATA DE EMISSÃO 18/12/2016
VIA 1

CRM-RF 095742/PJ

Assinatura e Rubrica do Profissional

ADMINISTRADA POR MCM LOPES



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF 021.216.933-08
WALDA MARIA LEAL ALMEIDA DE MOURA SANTOS
12/12/1988

CAIXA**COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA****RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES**

DISQUE CAIXA 0800 726 0101

OUVIDORIA 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

Cedente
CONDOMÍNIO DJALMA VELOSOCPF/CNPJ
03.503.856/0001-78Agência / Código do Cedente
0855/235540-0Endereço do cedente
RUA ANGELICA 349 - JOCKEY CLUB - TERESINAUF
PI
CEP
64049-532Data do documento
02/02/2022Nº do documento
00000002106Espécie documento
DMCarteira
01Data do processamento
02/02/2022Número
14/980000000702102-9Sacado
WALDA MARIA EULALIO DE MOURA SANTCPF/CNPJ
021.216.913-08Endereço do sacado
RUA ANGELICA N 349 APTO 400 - JOCKEY CLUBE - TERESINAUF
PI
CEP
64049-532

Sacador/avalista

CPF/CNPJ

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):

MULTA DE R\$: 50,62 APOS 15/02/2022
JUROS DE R\$: 2,53 AO DIA**NÃO RECEBER APOS 30 DIAS DO VENCIMENTO**

Fls 0993

Proc. Nº 018/2024

Ass. *[Assinatura]*

Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento
R\$			15/02/2022	2.531,01

Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado

Recebimento através do cheque n. _____ do Banco _____
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco Sacado.**CAIXA**

104-0

10492.35540 00980.100044 00070.210257 6 88970000253101

Local de pagamento

PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITECedente
CONDOMÍNIO DJALMA VELOSOCPF/CNPJ
03.503.856/0001-78Vencimento
15/02/2022Data do documento
02/02/2022Nº do documento
00000002106Espécie de doc.º
DMAçúcar
NÃOData do processamento
02/02/2022Agência / Código do Cedente
0855/235540-0

Uso do Banco

Carteira
01Moeda
R\$

Quantidade

Valor

Número
14/980000000702102-9(r) Valor do Documento
2.531,01

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):

MULTA DE R\$: 50,62 APOS 15/02/2022
JUROS DE R\$: 2,53 AO DIA**NÃO RECEBER APOS 30 DIAS DO VENCIMENTO**

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimentos

(+/-) Mora/Multa/Juros

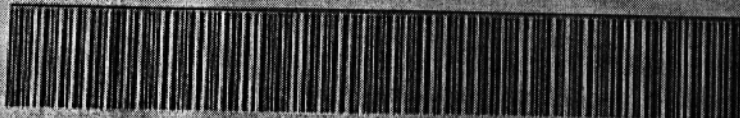
(+/-) Outros Acréscimos

(r) Valor Cobrado

Sacado:
WALDA MARIA EULALIO DE MOURA SANT
RUA ANGELICA N 349 APTO 400 - JOCKEY CLUBE
TERESINACPF/CNPJ: 021.216.913-08
UF: PI CEP: 64049-532

CPF/CNPJ:

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação





Walda Maria Eulálio de Moura Santos

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/1689937078854571>

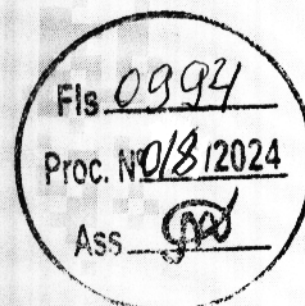
Última atualização do currículo em 28/03/2016

Resumo informado pelo autor:

Possui graduação em MEDICINA pela FACULDADE DE SAÚDE, CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLÓGICAS DO PIAUÍ (NOVAFAPÍ). Tem experiência na área de Medicina, com ênfase em Oftalmologia clínica e cirúrgica.
(Texto informado pelo autor)

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome: Walda Maria Eulálio de Moura Santos
Nome em citações bibliográficas: SANTOS, W. M. E. M.
Sexo: Feminino
Cor ou Raça: Branca
Filiação: Vilmor José Nave de Moura Santos e Kátia Dantas Eulálio de Moura Santos
Nascimento: 12/12/1988 - Picos/PI - Brasil
Carteira de Identidade: 2504237 SP - PI - 09/08/2002
CPF: 621.216.913-08
Endereço residencial: Condomínio Renoi, Frei Sarafim - Teresina, 6401523, PI - Brasil, Telefone: 86 32220787, Celular: 86 981638868
Endereço profissional: HOSPITAL DE OLHOS, Rua Goiás, Píçarra - Teresina, 64014305, PI - Brasil, Telefone: 86 32201010
Endereço eletrônico: E-mail para contato: wakaeulalio@gmail.com



FORMAÇÃO ACADÊMICA

- 2014 - 2015: Especialização - Residência médica, CENTRO DE ESTUDO DO HOSPITAL MONUMENTO, CEHA, Brasil, Título: oftalmologia
2011 - 2014: Especialização - Residência médica, Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos, CPHSG, Brasil
2008 - 2010: Graduação em MEDICINA, FACULDADE DE SAÚDE, CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLÓGICAS DO PIAUÍ, NOVAFAPÍ, Brasil, Título: Atribuições Oftalmológicas no Período Gestacional: Uma Revisão de Literatura, Ano de obtenção: 2010, Orientador: Kátia Dantas Eulálio

FORMAÇÃO CONTINUADA

- 2014 - 2015: Catarata, (Carga horária: 80h), Centro de Estudos do Hospital Monumento, CEHA, Brasil
2014 - 2016: Catarata, (Carga horária: 140h), Centro de Estudos do Hospital Monumento, CEHA, Brasil

ÁREAS DE ATUAÇÃO

Oftalmologia

IDIOMAS

- Inglês: Compreende Rascunho, Fala Rascunho, Escreve Rascunho, Lê Rascunho
Francês: Compreende Pouco, Fala Pouco, Escreve Pouco, Lê Pouco

EXPERIÊNCIA



CERTIFICADO

Confere-se este certificado a

Waldia Maria Eulálio de Moura Santos

concluiu o Estágio de

Especialização em Catarata e Retina I

Clínico e Cirúrgico, cursado de 01 de março de 2014 à 28 de fevereiro de 2015 no
Centro de Estudo do Hospital Monumento de São Paulo

Fls. 0995
Proc. Nº 018/2024
Ass. GW

São Paulo, 01 de março de 2015

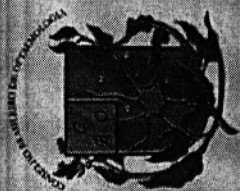
Dr.^a Waldia Maria Eulálio de Moura
Santos
Médica Especializanda

Dr. Sérgio Ricardo Albano Maia
Presidente do Centro de Estudos do
Hospital Monumento

Telma Pereira Barreiro
Dr.^a Telma Pereira Barreiro
Coordenadora Estágio em
Oftalmologia CEHM



Associação Médica Brasileira
Conselho Brasileiro de Oftalmologia



conferem o

Título de Especialista em Oftalmologia

à

Dra. Walda Maria Eulálio de Moura Santos

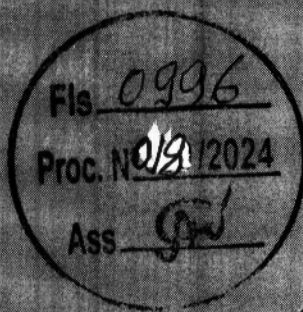
por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e o Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

São Paulo, 17 de abril de 2018

Dr. Antônio Jorge Salomão
Secretário Geral da AMB

Dr. José Augusto Alves Ortigão
Presidente do CBO

Dr. Cristiano Cabrita Umbelino
Secretário Geral do CBO





ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E TECNOLÓGICO DO PIAUÍ - AEST.
FACULDADE DE SAÚDE, CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLÓGICAS DO PIAUÍ

NOVAFAPI
FACULDADE

DIPLOMA

A Diretora da Faculdade de Saúde, Ciências Humanas e Tecnológicas do Piauí - NOVAFAPI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do BACHARELADO EM MEDICINA no dia 22 de Dezembro de 2010 e colação de grau em 26 de janeiro de 2011, confere o título de BACHAREL EM MEDICINA a

WALDA MARIA EULÁLIO DE MOURA SANTOS

nacionalidade brasileira, nascido(a) em 12 de dezembro de 1986, na cidade de Picos, Estado do Piauí, cédula de identidade nº 2.504.237 órgão expedidor SSP-PI, e lhe outorga o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Teresina, 26 de janeiro de 2011

Janilda de Moura Santos
Secretária Geral

Fls. 0997
Proc. Nº 18/2024
Ass. *[Assinatura]*

Waldia Maria Eulálio de Moura Santos
Diplomadora(a)

Diretora

Fls. *[Assinatura]*
Proc. Nº 18/2024
Ass. *[Assinatura]*



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. WALDA MARIA EULÁLIO DE MOURA SANTOS ARRAES** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ, sob o número 5743, desde 16/12/2014, estando quite com o exercício de 2024 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **OFTALMOLOGIA - RQE Nº 3353**.

Teresina, 15 de julho de 2024

Certidão emitida no dia 15 de julho de 2024. Válida até o dia 11 de janeiro de 2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **925N2J**.

COTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Fls. 0999

Proc. Nº 018/2024

Ass. gvd

CLÁUSULA 1 – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CONTRATANTE:

HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NORTE LTDA-EPP, devidamente registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob o n. 2220043198-4 de 13/11/2015 e inscrito no CNPJ sob o n. 23.671.122/0001-05, estabelecido na Rua Goiás n. 798, Bairro Piçarra, CEP 64.014-305, Teresina (PI). REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO DE CASTRO RAMALHO, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 1.150.326 SSP-PI e CPF/MF nº 411.685.933-87, residente e domiciliado em Teresina (PI), à Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 798 Apto 1502 Edifício Summer Ville Residencial, Bairro Jóquei Clube, CEP 64.049-270.

CONTRATADA:

W MARIA EULÁLIO DE MOURA SANTOS -ME, devidamente inscrita na junta comercial do estado do Piauí sob o nº 22101211161 de 12/06/2018 e no CNPJ sob o número 30.675.547/0001-58 estabelecida na Rua São Pedro nº 3274 Apto 603, Edifício Pallazo Poty, Sala A, Bairro Frei Serafim, CEP 64.001-570, na cidade de Teresina (PI) REPRESENTANTE LEGAL: WALDA MARIA EULÁLIO DE MOURA SANTOS, brasileira casada, médica, portadora do RG nº 2504237 SSP/PI e CPF: nº 021.216.913-08, residente e domiciliada na Rua São Pedro nº 3274 Apto 603, Edifício Palazzo Poty Bairro Frei Serafim, Teresina-Piauí.

CLAUSULA 2 – DO OBJETO:

Prestação de serviços médicos, de caráter não exclusivo na especialidade de oftalmologia, envolvendo consultas médicas, exames e procedimentos cirúrgicos.

Parágrafo Primeiro: - A CONTRATADA prestará seus serviços nas dependências da CONTRATANTE e de forma itinerante em UNIDADES HOSPITALARES indicados pela CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: - A partir da assinatura deste contrato, a CONTRATANTE fica autorizada a divulgar o nome da CONTRATADA como integrante de seu corpo clínico.

Parágrafo Terceiro: - É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a atualização dos seus dados cadastrais junto ao CONTRATANTE, a qual se